

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 16**

**Reunião ordinária realizada a  
onze de agosto de dois mil e vinte e um**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

nat

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 11 DE AGOSTO DE 2021**

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um realizou-se pelas 15.15 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, a Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião, substituída pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**O Senhor Álvaro Meneses**, Expôs uma situação que se arrasta há bastante tempo, que tem a ver com o estacionamento de automóveis no passeio em frente a garagens na Praceta António José Fernandes, na Cruz de Pau, junto às piscinas municipais. Não se consegue, muitas vezes, tirar os carros das garagens porque ninguém respeita os sinais que lá estão colocados pela CM Seixal, de zebras e sentido proibido. Queixou-se em vão à PSP da Cruz de Pau, solicita que a CM Seixal coloque mais sinais de zebra e sinal vertical, do lado sul.

**A Senhora Maria Manuela Castelo**, Referiu a situação habitacional insustentável em que vive na Quinta do Sol Posto, Rua Celestino Castro, Fogueteiro, devido à proximidade do Bairro do Judeu. Muitos dos habitantes deste bairro foram em tempos realojados na Cucena, mas desde aí o bairro tem vindo a desenvolver-se em condições de grande insalubridade provocada pelos seus moradores. Há muito lixo, droga, cabras, matança de porcos, puxadas ilegais de eletricidade, etc. Se chama a atenção aos moradores é insultada. Pede para a CM Seixal resolver esta situação que se encontra próxima de uma catástrofe ambiental.

**A Senhora Maria Benedita Silvério**, Pretende adquirir um terreno em Fernão Ferro e a única coisa que tem documentado é o terreno, mas pretende saber a situação completa deste para não ter nenhuma surpresa desagradável após a aquisição.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, Aconselhou a munícipe Maria Benedita Silvério a fazer um pedido de direito à informação. O senhor diretor do urbanismo está presente e irá ajudá-la nesse propósito.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, Respondendo à Sra. Maria Manuela Castelo, disse que tem havido vários abusos de construções ilegais nessa zona, a fiscalização municipal tem tido várias intervenções tendo fixado editais nos locais apropriados a avisar de demolições eminentes. Sobre a questão do Sr. Álvaro Meneses, referiu a inércia da polícia e a falta de civismo dos cidadãos, mas que hoje mesmo a CM Seixal procedeu a marcações a amarelo no pavimento e irá colocar sinalização vertical para ajudar a solucionar o problema.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, Sobre o problema do Bairro do Judeu, disse que estão identificados 18 agregados familiares que irão ser alvo de um processo de realojamento em articulação com o IHRU. Está também a ser preparada uma ação de demolição de construções ilegais que segue os seus trâmites legais. Os serviços vão proceder à recolha do lixo, muito do qual vem de fora do bairro. Referiu que aquele espaço não é municipal, pertence a privados que não se opuseram às ocupações ilegais.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, Disse que o PS tem mostrado preocupação com o crescimento do Bairro do Judeu. Não concorda que os donos dos terrenos devessem proceder às demolições das construções ilegais porque já não se trata de uma situação normal. Critica o executivo por falta de fiscalização preventiva de modo a se evitem as pequenas construções de anexos que depois se avolumam até se tornarem incontrolláveis.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, Referiu que a Sra. Maria Benedita Silvério veio à reunião de câmara porque não foi atendida pelos serviços camarários, e esta informação é paga. Considera que a questão do Bairro do Judeu configura uma situação de saúde pública, questão básica de saneamento que compete à CM Seixal resolver enquanto não estiver resolvido o problema do reordenamento do território e da questão urbanística. Concorda com a munícipe, Maria Manuela Castelo, quando diz que há dois Seixal, havendo desigualdade de tratamento entre as várias zonas do concelho. Sobre o problema do estacionamento, defende uma política de transporte público por forma a diminuir a presença dos automóveis particulares.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Informou que a partir de janeiro de 2022 a Carris Metropolitana passará a operar nos 18 municípios da AML a baixo custo para os utentes. Este plano foi aprovado no dia 1 de abril de 2019 e vai ser coordenado pela AML com a participação dos municípios. O transporte público é a solução a médio e longo prazo para a solução do trânsito e do estacionamento automóvel. Entretanto a CM Seixal construiu 3 novos parques de estacionamento, como o junto ao interface de Corroios com capacidade para 750 lugares, e conseguiu disponibilizar gratuitamente o de Foros de Amora da Fertagus com 800 lugares, e está a construir um outro junto da Escola Secundária João de Barros. O PDM prevê pela construção de cada novo fogo habitacional o correspondente lugar de estacionamento. O problema são as construções antigas que não tinham estas regras.

Sobre a habitação, referiu que se trata de uma obrigação constitucional do governo, que arrecada 85% dos impostos pagos pelos municípios. O concelho do Seixal tem apenas 3,5% das necessidades de realojamento dos 18 concelhos da AML. Entretanto o governo anunciou a intenção de resolver o problema da habitação de 25.000 famílias tendo, nesse sentido, uma verba de cerca de 1.200 milhões de euros a disponibilizar aos municípios que apresentem planos para a solução de falta ou da habitações precárias. A CM Seixal já aprovou o seu plano em reunião de câmara e sessão da assembleia municipal, e encontra-se pronta, caso os meios sejam disponibilizados, para resolver o problema dos bairros degradados do concelho, que foram construídos em terrenos privados.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que o número de contágios por Covid-19 continua a diminuir, estando o Seixal na cauda dos infetados. Neste momento há cerca 75.000 pessoas vacinadas com as duas doses e 80.000 com a primeira dose. Estima-se que, à exceção das crianças, toda a população do concelho esteja vacinada até final de outubro. Nessa altura será ponderada a desativação dos centros de vacinação onde têm prestado o seu trabalho cerca de 50 trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 175/2021, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 204/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 205/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação nº 206/2021** – Relatório de atividades do Departamento de Cultura, referente ao mês de maio.

➤ **Informação nº 207/2021** – Relatório de atividades do Departamento de Cultura, referente ao mês de abril.

➤ **Informação nº 208/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 209/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação nº 210/2021** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, entre o período de 01 a 31 de julho.

539/VJCG/2021 - 01.07.2021 - Proposta de embargo de obra de reabilitação/reconstrução do edifício sito na Rua de Cacheu, nº 1, Amora – proc. F248.21-196B19-67B45 – MGD 52728 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 540/VJCG/2021 - 02.07.2021 - ALFREDO CARREIRO MELO DE CARVALHO - Proposta de Adjudicação em Regime de Ajuste Direto Simplificado - Bens e Serviços, para aquisição de livros “Carta Aberta ao Sr. Ministro da Educação” e Associativismo Desportivo” - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €3.841,46+IVA

- 541/VJCG/2021 - 02.07.2021 - JOÃO

PAULO SANTOS ALVES - Notificação de remoção de veículo 76-79-IB - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 542/VJCG/2021 - 02.07.2021 - SOFINLOC, SA - Notificação de remoção de veículo 76-79-IB - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 543/VJCG/2021 - 02.07.2021 - ANA BELA ANTÓNIA GAVAIÁ - Notificação de remoção de veículo 23-35-OE - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 544/VJCG/2021 - 02.07.2021 - ANTÓNIO GONÇALVES SALVADINHO - Notificação de remoção de veículo 83-56-GV - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 545/VJCG/2021 - 02.07.2021 - TROPITUR, LDA - Notificação de remoção de veículo 60-85-SF - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 546/VJCG/2021 - 02.07.2021 - TRIBUNAL 1.ª INSTANCIA DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS DO SEIXAL - Notificação de remoção de veículo 60-85-SF - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 547/VJCG/2021 - 02.07.2021 - PAULO JORGE MENDONÇA DA SILVA - Notificação de remoção de veículo 31-02-QZ - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 548/VJCG/2021 - 02.07.2021 - SILVIA MESTRE GUERREIRO MILITÃO - Notificação de remoção de veículo 40-99-CZ - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 549/VJCG/2021 - 02.07.2021 - RICARDO JORGE SOUSA PINTO - Notificação de remoção de veículo 79-78-DE - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 550/VJCG/2021 - 02.07.2021 - JOSÉ EMÍLIO TENENTE LIMA - Notificação de remoção de veículo 48-73-RQ - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 551/VJCG/2021 - 02.07.2021 - PEDRO



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

MIGUEL ALMEIDA CRUZ - Notificação de remoção de veículo 46-63-JF - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 552/VJCG/2021 - 02.07.2021 - TRIBUNAL JUDICIAL COMARCA DO PORTO - Notificação de remoção de veículo 94-25-BC - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 553/VJCG/2021 - 02.07.2021 - AURÉLIO MOREIRA LAMELA DUARTE - Notificação de remoção de veículo 94-25-BC - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 554/VJCG/2021 - 02.07.2021 - MARIA FERNANDA DE SOUSA VITORINO COSTA - Notificação de decisão Final relativa ao processo 333.AMB/DFM/2018 para proceder ao corte de vegetação herbácea, demolição de construção e contenção das copas das árvores no terreno sito na rua Figueiras, nº 32, Foros de Amora, Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 555/VJCG/2021 - 02.07.2021 - JOÃO PEDRO TALENTO DA GRAÇA MAIAU - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F124/2021 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a legalização das operações urbanísticas efetuadas no imóvel sito na rua Aurélio Paz dos Reis, nº 55, lote 219, Quinta da Queimada, Corroios - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 556/VJCG/2021 - 02.07.2021 - ISMAIL MOHAMED IQBAL - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F75/2021 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a Legalização das operações urbanísticas efetuadas no imóvel sito na av. 1º de Maio, nº 47, 1º Esq. Fogueteiro, Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 557/VJCG/2021 - 02.07.2021 - DANILO DE SOUZA BASTOS - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F98/2021 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a Demolição total de 4 anexos e legalização das restantes operações urbanísticas efetuadas no imóvel sito na rua do Desembargador, nº 58, Aldeia de Paio Pires - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 558/VJCG/2021 - 02.07.2021 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F74/2014 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de

procederem a Legalização da alteração de utilização da fração de habitação e cessação da utilização do imóvel sito na rua Dr. Emídio Guilherme Garcia Mendes, nº 26 A, Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 559/VJCG/2021 - 02.07.2021 - VITAL TAVARES UNIPessoal, LDA - LARE-I-RA INVEST TURÍSTICOS, LDA - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F399/2019 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a legalização das operações urbanísticas efetuadas no imóvel sito em av. 25 de Abril, Vale de Gatos, Muxito, Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 560/VJCG/2021 - 02.07.2021 - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo - 750.AMB/DFM/2018 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a desmatização de coberto herbáceo existente no terreno sito na rua Manuel de Almeida, nº 5, lugar dos Redondos, Fernão Ferro - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 561/VJCG/2021 - 02.07.2021 - BAÍA MIMOSA INVESTIMENTOS, SA - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo 2618.AMB/DFM/2020 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a corte de vegetação arbustiva e canas existentes no terreno privado sito nas traseiras da rua Dr. Emídio Guilherme Garcia Mendes, Lugar de Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 562/VJCG/2021 - 02.07.2021 - JOSÉ GRACIANO DA SILVA PEREIRA - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo 2855.AMB/DFM/2018 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a corte herbáceo e arbustivo e poda existente no terreno privado sito na rua dos Loureiros, junto ao lote 50 B, Laranjeiras, Fernão Ferro - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 563/VJCG/2021 - 02.07.2021 - MANUEL NEVES SILVA - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo 3769.AMB/DFM/2018 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a desmatização do terreno sito na praça Calvet de Magalhães, lote nº 1, Seixal - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 564/VJCG/2021 - 05.07.2021 - ESFERAPLICADA, LDA - Proposta de viaturas para desmantelamento - viaturas em fim de



72+



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

vida – MGD 13974 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 565/VJCG/2021 - 07.07.2021 - MÁRIO DOS SANTOS ANJOS - Notificação de remoção de veículo XA-44-71 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 566/VJCG/2021 - 07.07.2021 - JOSÉ ALBERTO HENRIQUES DA SILVA - Notificação de remoção de veículo 92-80-ZT - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 567/VJCG/2021 - 07.07.2021 - ANA MARIA SILVA ALMEIDA NETO - Notificação de remoção de veículo 63-18-IM - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 568/VJCG/2021 - 07.07.2021 - ANGELO SEQUEIRA MUNOZ - Notificação de decisão Final relativa ao processo 1185.AMB/DFM/2018 para proceder ao corte de vegetação herbácea existente no terreno sito na rua António Sérgio, lote 342, nº 18, Foros de Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 569/VJCG/2021 - 07.07.2021 - Proposta de retificação do valor dos autos nºs 2 e 3 referentes à empreitada de Adequação de passadeiras na área do Município do Seixal + Acesso – descontos nos pagamentos – por lapso não foi descontado o montante correspondente a 5% - dedução 2º auto €4.498,89 e dedução 3º auto € 4.042,50 - DOMEPI-DTEPI - € 8.541,39.

- 570/VJCG/2021 - 07.07.2021 - ANTÓNIO JORGE FERREIRA DA LOURA - Empreitada de requalificação da rede elétrica em edifícios Municipais – auto de medição único – 234DCA – processo 2021/300.10.001/7 – MGD 32374

- 571/VJCG/2021 - 07.07.2021 - ITP-TÉCNICA, LDA - Empreitada de requalificação da rede de segurança contra incêndio e ITED em edifícios Municipais – auto de medição único – 167DCA – processo 2021/300.10.001/6 – MGD 32581 - DOMEPI-DIMI - €28.025,00,00 – IVA NÃO INCLUIDO (dedução de 5%).

- 572/VJCG/2021 - 07.07.2021 - BRICANTEL, SA - Proposta de adjudicação por ajuste direto para a empreitada de requalificação do EJR do Alto dos Bonecos – AD 466/DCA/2021 – proc. 2021300.10.00126 – MGD 29150 - DOMEPI-DIMI - €17.430,56 + IVA.

- 573/VJCG/2021 - 07.07.2021 - ETRATRAF, SA - Proposta de adjudicação para a aquisição de serviços de execução de alteração do

fornecimento de energia solar para 230V do SLAT da av. 1º de Maio, Cruz de Pau e rua Infante D. Henrique, Vale de Milhaços 232/DCA/2021 – proc. 2021/300.10.005/111 – MGD 30721 - DOMEPI-DIMI - €16.547,52 + IVA.

- 574/VJCG/2021 - 07.07.2021 - Proposta de abertura de procedimento para a aquisição de serviços de abertura de caixa e aquisição e assentamento de calçada para a zona do terreiro do Parque Urbano do Seixal – 722/DCA/2021 – proc. 2021/300.10.005/712 – MGD 30556 - DOMEPI-DIMI - €9.870,00 + IVA PREÇO BASE.

- 575/VJCG/2021 - 07.07.2021 - PROPEMI, LDA - Proposta de libertação de caução referente à Empreitada de execução de sinalização horizontal 2018 – 60% – proc. 16/DOEPI/DOTEPI/2018 – MGD 34173 - DOMEPI-DTEPI.

- 576/VJCG/2021 - 07.07.2021 - VEDAP ESPAÇOS VERDES SILVICULTURA E VEDAÇÕES S A - Auto de receção provisório referente à empreitada de instalação de casa de banho autolimpável – CP 32/2020 – proc. 2021/300.10.001/42 – MGD 34173 - DOMEPI-DIMI.

- 577/VJCG/2021 - 08.07.2021 - Proposta de abertura de procedimento para aquisição de divisórias em fenólico para os WC's do JI da Aldeia de Paio Pires - DOMEPI-DOM - Valor base: € 19.850,00+IVA.

- 578/VJCG/2021 - 08.07.2021 - VIOTELNOX - COMERCIO IMPORTAÇÃO UNIPESSOAL LDA - Proposta de adjudicação para a aquisição de equipamentos para a instalação de hotelaria/eletrodomésticos para equipar cozinha do JI Aldeia de Paio Pires – proc 2021/300.10.005/626 (598/DCA/2021 - DOMEPI-DOM - €18.219,00+IVA.

- 579/VJCG/2021 - 08.07.2021 - Proposta de embargo de obra de construção civil a ser edificada na Rua Cidade de Lisboa, 42, Redondos, Fernão Ferro – proc. 257.21-479B21 – MGD 34564 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 580/VJCG/2021 - 08.07.2021 - MARIA FELICIDADE NOGUEIRA FARIA - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo 392.AMB/DFM/2021 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a corte de ramagens existentes no terreno sito em rua Barbosa du Bocage,



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

lote 12, Redondos, Fernão Ferro - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 581/VJCG/2021 - 08.07.2021 - DELFIM DOS SANTOS SARMENTO - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F142/2014 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a legalização das alterações efetuadas no imóvel sito em rua das Palmeiras, nº 18, Pinhal Vidal, Corroios DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 582/VJCG/2021 - 08.07.2021 - MANUEL CONCEIÇÃO VAZ DE CARVALHO - Notificação de decisão Final relativa ao processo 2021/500.10.301/323 – F55/21 para proceder à demolição das alterações que foram realizadas no imóvel sito em rua da Liberdade, nº 17-r/c Dt., Fogueteiro, Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 583/VJCG/2021 - 08.07.2021 - ANTÓNIO DE OLIVEIRA VIANA, FILIPE JOÃO MAURICIO RAMOS FRANCO, MAFALDA SOFIA PEREIRA FARIAS RAMOS, E PLANIS ESTUDOS E CONSTRUÇÕES - Notificação de decisão Final relativa ao processo 2020/500.10.301/1142 - F101/20 para proceder demolição das obras executadas no terreno sito em rua da Piscina, nº 72, Lobateira, Fernão Ferro - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 584/VJCG/2021 - 08.07.2021 - SIQ – SOC DE IND QUIMICAS LDA - Proposta de adjudicação para o fornecimento contínuo de produtos químicos para tratamento e manutenção da água dos tanques das piscinas municipais de Amora, Corroios e Aldeia de Paio Pires. Proc.º 493/DCA/2021 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO €19.918,70+IVA.

- 585/VJCG/2021 - 08.07.2021 - ELEMENTO TÊXTIL UNIPESSOAL LDA - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado - Bens e serviços para aquisição de cones delimitadores para apoio a atividades desportivas - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €106,00+IVA.

- 586/VJCG/2021 - 09.07.2021 - Proposta de embargo de obra de construção civil a ser edificada na Qta das Lagoas – bairro de Santa marta do Pinhal, Corroios, junto à entrada do cemitério – proc. 2021/500.10.301/2176 – 1520.OU/DFM/2021 – F260.21 – MGD 34816 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 587/VJCG/2021 - 13.07.2021 - TOP COFRA, LDA - proposta de libertação de caução referente à EB D. Nuno Álvares Pereira intervenções (30%) - proc. 2021/300.10.001/172 – MGD 34860 - DOMEPE-DOM.

- 588/VJCG/2021 - 13.07.2021 - VICTOR AVALOS DE MOURA - Notificação de remoção de veículo 17-03-II - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 589/VJCG/2021 - 14.07.2021 - SOMOVE-CONSTRUÇÕES LDA - Aprovação do 1º Auto de Medição da empreitada "Requalificação da Rua General Humberto Delgado". O valor do IVA (6%) não incluído no auto deverá ser entregue ao Estado Pela Câmara Municipal do Seixal. - DOMEPE-DTEP - €27.129,48.

- 590/VJCG/2021 - 14.07.2021 - A.BATISTA & RAVASCO, LDA - Proposta de adjudicação para a requalificação da Praceta Manuel de Arriaga e EJR Cipriano Dourado. DOMEPE-DIM - €94.717,20+IVA.

- 591/VJCG/2021 - 14.07.2021 - CASSILDA RODRIGUES VIEIRA DIZ - Notificação de remoção de veículo 81-12-DZ - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 592/VJCG/2021 - 14.07.2021 - MARCO RAFAEL GOMES OLIVEIRA - Notificação de remoção de veículo 94-18-LO - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 593/VJCG/2021 - 14.07.2021 - VITORINO CA - Notificação de remoção de veículo 36-76-PQ - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 594/VJCG/2021 - 14.07.2021 - FATIMA DE JESUS SOARES BARROS - Notificação de remoção de veículo 95-39-ID - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 595/VJCG/2021 - 14.07.2021 - ALIFF DE FARIA FERREIRA - Notificação de remoção de veículo 93-61-RB - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 596/VJCG/2021 - 14.07.2021 - VANDA CRISTINA LOURENÇO ESTAVES - Notificação de remoção de veículo 57-05-OT - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 597/VJCG/2021 - 14.07.2021 - MARIA ISABEL PORTUGAL NOZES PIRES - Notificação de remoção de veículo 46-37-OR - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 598/VJCG/2021 - 14.07.2021 - ALFREDO MANUEL DA CUNHA MOREIRA - Notificação de remoção de veículo 67-15-ZA - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

- 599/VJCG/2021 - 14.07.2021 - BANCO CREDIBOM, SA - Notificação de remoção de veículo 75-93-TS - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 600/VJCG/2021 - 14.07.2021 - MARIA MANUELA LIMA DA ENCARNAÇÃO - Notificação de remoção de veículo 75-93-TS - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 601/VJCG/2021 - 14.07.2021 - FRANCISCO MANUEL PINTO SANTANA - Notificação de remoção de veículo 09-MB-71 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 602/VJCG/2021 - 14.07.2021 - MANUEL GUILHERME GASOPO - Notificação de remoção de veículo 37-11-BJ - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 603/VJCG/2021 - 15.07.2021 - PLAY PLANET – MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, LDA - proposta de adjudicação para a empreitada de instalação de EJ R Qta da Mata – CP 25/2020 - proc. 2020/300.10.001/149 – MGD 35230 - DOME P-DIM - €29.243,72 + IVA.
- 604/VJCG/2021 - 15.07.2021 - LIGHTARQ, ILUMINAÇÃO, LDA - proposta de adjudicação para a aquisição de sistema de iluminação interior e exterior para o JI Aldeia de Paio Pires – 697/DCA/2021 – proc 2021/300.10.005/781 - DOME P-DOM - €16.631,87+IVA.
- 605/VJCG/2021 - 15.07.2021 - SODECA PORTUGAL UNIPESSOAL, LDA - proposta de adjudicação para a aquisição de equipamentos de ventilação para JI Aldeia de paio Pires – 599/DCA/2021 – proc. 2021/300.10.005/622 - DOME P-DOM - €17.346,13+ IVA.
- 606/VJCG/2021 - 15.07.2021 - NUNO JORGE MONTEIRO DA CRUZ - Notificação de remoção de veículo 38-13-ME - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 607/VJCG/2021 - 15.07.2021 - MOISÉS GUERREIRO DE OLIVEIRA - Notificação de remoção de veículo 42-39-NH - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 608/VJCG/2021 - 15.07.2021 - TEMPLAR METAIS, LDA - Notificação de remoção de veículo 11-78-EG - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 609/VJCG/2021 - 15.07.2021 - MARIA JOSÉ LARANJINHA COELHO - Notificação de remoção de veículo 06-96-JX - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 610/VJCG/2021 - 15.07.2021 - ZAQUEU FERREIRA NUNES - Notificação de remoção de veículo 22-97-FZ - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 611/VJCG/2021 - 15.07.2021 - Proposta de abertura de procedimento para se proceder à empreitada “Requalificação do EJ R 1º de Maio” - DOME P-DIM - Valor base:€55.251,90+IVA.
- 612/VJCG/2021 - 15.07.2021 - LEONARDO ALVES GONDIM - Notificação de remoção de veículo 77-69-JZ - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 613/VJCG/2021 - 15.07.2021 - MARIA ALICE ROSA DOS SANTOS PINHO - Notificação de remoção de veículo 57-96-NG - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 614/VJCG 2021 - 15.07.2021 - EDNEI VALDIR SIMAS MOREIRA - Notificação de remoção de veículo 91-63-MG - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 615/VJCG 2021 - 15.07.2021 - WILSON PEREIRA TAVARES E RAQUEL LOPES FURTADO - Auto de embargo de obra de construção de paredes em alvenaria na rua C – Quinta das Lagoas, nº 123, Santa marta do Pinhal – proc. 1060.OU/DFM/2021 – AE nº 73/2021 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 616/VJCG/2021 - 15.07.2021 - HORTENCIO LIMA D’ALVA FONSECA Auto de embargo de obra de construção de paredes em alvenaria na Quinta das Lagoas – Bairro de Santa Marta do Pinhal – proc. 1060.OU/DFM/2021 – F202/2021 – 2021/500.10.301/1618 – AE- 73/2021 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 617/VJCG/2021 - 15.07.2021 - HOUSELOVERS, LDA - Auto de embargo de obra de alteração que estava a ser realizada no imóvel sito em rua Cidade de Lisboa, nº 42, Redondos, Fernão Ferro – AE nº 076/DFM-FOU/2021 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 618/VJCG/2021 - 15.07.2021 - HUGO MIGUEL BARÃO LEANDRO - Auto de embargo de obra de construção de edifício unifamiliar na rua vale de Santo António, zona A, lote 8, Foros de Amora – Proc. nº 1420.OU/DFM/2021-F247.21-475B91 – 2021/500.10.301/2076 – AE nº 64/2021 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 619/VJCG/2021 - 15.07.2021 - CARLA SOFIA RODRIGUES FERREIRA - Auto de embargo de obra de reabilitação/reconstrução



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

de edifício de habitação unifamiliar na rua Cacheu, nº 1, Amora – proc. 1442OU/DFM/2021-F248/2021 – 2021/500.10.301/2061 – AE-70/2021 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - 620/VJCG/2021 - 16.07.2021 - CRISALFER DISTRIBUIDORA MATERIAIS PARA A INDUSTRIA LDA - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado-bens e serviços, para a aquisição da reparação da lavadora aspiradora do Pavilhão Municipal da Torre da Marinha, Proc.791/DCA/2021 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €102,11+IVA. - 621/VJCG/2021 - 16.07.2021 - CEDIS CONSULTORES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA LDA - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado -bens e serviços para aquisição de leitores de proximidade, placas eletrónicas, fontes de alimentação com

instalação para a Piscina Municipal de Paio Pires, Proc.785/DCA/2021 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €3.115,00+IVA.

- 622/VJCG/2021 - 16.07.2021 - TRIBUNAL JUDICIAL COMARCA DO PORTO - Notificação de remoção de veículo 67-15-ZA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

➤ **Informação nº 211/2021** – Relatório de despachos proferidos, pelo Diretor do Departamento de Educação, Dr. António Nabiça, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 407-PCM/2015, de 30 de abril, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 212/2021** – Relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 212/2021** – Relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente ao 2º trimestre.

### **2.Deliberação nº 260/2021 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JULHO DE 2021. (ATA Nº 14/2020). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 14 de julho de 2021, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Santos, da Senhora Vereadora Maria João Macau e da Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

### **3.Deliberação nº 261/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS. LOTE II. CONTRATO N.º 182/2019. ADENDA. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Divisão Gestão do Património Municipal

- “Na sequência da Deliberação de Câmara Municipal nº 241/2019, de 18-09-2019, foi adjudicado o objeto do Lote 2 do procedimento de Concurso Público para a Prestação de Serviços na Área de Seguros, cujo objeto são os seguros de acidentes pessoais, automóvel, roubo, responsabilidade cível e extra contratual e responsabilidade civil-parques de estacionamento, à **Seguradoras Unidas, SA, com a marca Tranquilidade, pessoa coletiva nº 500 940 231** no valor de **608.183,88€** (seiscentos e oito mil, cento e oitenta e três euros e oitenta e oito cêntimos) pelo prazo de execução de vinte e quatro meses.
- Foi celebrado o contrato nº 182/2019 entre as partes, o qual foi visado pelo Tribunal de Contas com o nº 3354/2019, em 28/11/2019 entrando em vigor em 01-01-2020.
- No decurso da execução do contrato constata-se que atendendo à previsão projetada até final dos vinte e quatro meses (31-12-2021) o valor dos prémios a executar atingirá os **799.183,88 euros**.
- O acréscimo de despesa é motivado quer pelo volume de novas inclusões na apólice de seguros automóveis por força de reforço da frota municipal, o que implica o aumento do pagamento dos



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

prémios no valor aproximadamente de **125.000,00 euros**, quer pelo pagamento de franquias, a cargo do Município, previstas na apólice de Responsabilidade Civil Geral no valor aproximadamente de 66.000,00 euros, em resultado da sinistralidade ocorrida.

- O reforço da frota municipal na aquisição de 50 viaturas é decorrente da necessidade de renovação de frota antiga com elevados custos de manutenção, de uma maior necessidade de resposta aos munícipes e do elevado investimento em reforço de viaturas com mobilidade elétrica, com elevados benefícios ambientais.
- Considerando o exposto existirá um acréscimo no encargo total de prémios no montante de 191.000,00€, a reforçar no compromisso com o nº sequencial 46552, correspondente ao contrato supra referido, a satisfazer pela rubrica das Grandes Opções do Plano 01.005.2018/5014-2.

Assim propõe-se a aprovação da minuta da adenda ao contrato em referência que se anexa, com vista a incluir o acréscimo de despesa acima indicado.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP:LOTE II/APRC/2019 – 11.08.2021 – anexo nº 828/2021.
- Informação da Divisão de Gestão do Património Municipal – 2021.08.03 – anexo nº 827/2021.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Cláudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Explicitou que foram adquiridas 50 viaturas e houve necessidade de aumentar o lote II.

#### **4.Deliberação nº 262/2021 – CMS – HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO SEIXAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

Proposta:  
Gabinete do Desenvolvimento Económico e Turismo

"Considerando que:

1. A Câmara Municipal aposta na continuidade da política de gestão dinâmica do património municipal enquanto condição da sua valorização e rentabilização, desde logo, pela identificação de ativos suscetíveis de concessão e pela definição do melhor momento / condições para que sejam colocados no mercado, sempre com perfil orientado para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento esta área específica da cidade e garantindo a satisfação do interesse público;
2. Esta área se constitui como um dos locais do município com maior potencialidade para a instalação de atividades de comércio e serviços de índole turístico e social, tirando partido de localização e exposição geográfica estratégica num cenário único e deslumbrante, sobre a Baía do Seixal e Ponta dos Corvos;
3. Na prossecução da sua política de requalificação e reabilitação do espaço urbano e, simultaneamente, o incremento da coesão social, a dinamização a vida cultural do Município



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

- e o apoio à economia local, o Município do Seixal pretende atribuir, mediante contrato, a concessão/ reabilitação, física e funcional do Mercado da Baía do Seixal;
4. Mais do que valorizar os aspetos puramente económicos, o Município valorizará sobretudo a apresentação de um conceito integrado que, simultaneamente, promova a reabilitação urbana do edifício do mercado e fomenta a exploração comercial e cultural do espaço, nomeadamente através da realização de exposições ou eventos culturais ou artísticos, sem descuidar a prossecução de objetivos sociais, dando especial atenção a segmentos populacionais carenciados de especial atenção, como os jovens, as pessoas de terceira idade ou ainda as pessoas economicamente mais desfavorecidas;
  5. Será exigido um montante mínimo de investimento de € 1.367.760 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta euros), de modo a garantir o efetivo compromisso do concessionário e também para estabelecer um retorno tangível para o interesse público municipal, a par dos benefícios imateriais e difusos que resultarão da exploração do espaço nas condições definidas no programa preliminar e na proposta adjudicada;
  6. Após a fase de implementação, e numa ótica de partilha de benefícios, o Município receberá uma contrapartida financeira;
  7. O Município do Seixal é proprietário do imóvel do atual Mercado do Seixal, localizado no núcleo urbano antigo do Seixal e frente à Baía do Seixal;
  8. Para este imóvel foi desenvolvido um programa preliminar que prevê:
    - Requalificação e reabilitação do espaço urbano e fomentar a coesão social, dinamizar a vida cultural do Município e apoiar a economia local, o Município do Seixal pretende atribuir, mediante contrato, a concessão/ reabilitação, física e funcional do Mercado da Baía do Seixal
    - Apresentação de um conceito integrado que, simultaneamente, promova a reabilitação urbana do edifício do mercado e fomenta a exploração comercial e cultural do espaço, através da realização de exposições ou eventos culturais ou artísticos, integrando segmentos populacionais como os jovens, as pessoas de terceira idade ou ainda as pessoas economicamente mais desfavorecidas.
    - Promoção do desenvolvimento económico e social, através de uma nova infraestrutura de excelência, associada ao comércio e serviços, artes e ofícios, em estreita relação com o o núcleo antigo do Seixal;
    - Fomento da oferta de serviços no município, no caso, associados também aos desportos náuticos e outras atividades económicas direta e indiretamente associadas;
    - Potenciação da regeneração urbana da frente ribeirinha do Seixal e reforço da centralidade do Núcleo Antigo do Seixal;
    - Valorização da imagem urbana do Seixal, contribuindo para o remate urbano do seu topo nascente;
    - Atração de novos investimentos e obtenção de benefícios socioeconómicos para a região, aumentando a rentabilidade das atividades comerciais, de serviços e culturais e a redução dos efeitos de sazonalidade, criando emprego de qualidade;
    - Promoção de uma cidade inteligente, visando numa gestão sustentável e eficaz dos recursos baseada no conceito de economia circular e de baixo carbono, através da utilização de novas tecnologias no projeto a realizar, nomeadamente em termos de materiais de construção, energia, iluminação, saneamento, abastecimento de água, recolha de resíduos e redes de comunicações;
  9. Caso o investimento referido não seja concretizado, o adjudicatário pagará, à autarquia, 50% da diferença entre o investimento que se propôs realizar e aquele que foi efetivamente realizado, contra a apresentação de faturas e confirmado através de vistoria técnica da autarquia.
  10. O valor base de licitação, apurado para o terreno pela Comissão Municipal de Avaliação, é de € 6.650 (seis mil, seiscentos e cinquenta euros)/ mês , tendo por base a capacidade de construção estabelecido;
  11. O procedimento definido contempla uma primeira fase de apresentação de propostas por carta fechada e uma segunda fase de licitação em ato público para arrematação da hasta



24+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

pública para concessão, procurando assim garantir, o elevado interesse público com a apresentação de propostas que assegurem a melhor qualidade arquitetónica, inserção no espaço, modelo de gestão e sustentabilidade do empreendimento.

Propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea g), do nº.1, do artigo 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, a aprovação do procedimento de hasta pública para concessão de um imóvel de domínio público municipal, com área de cerca de 4358 m<sup>2</sup> na União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, para requalificação do espaço, conforme Regulamento em anexo.

Mais se propõe a aprovação do regulamento da hasta pública em referência, das propostas de constituição do júri, comissão da hasta pública e dos respetivos editais, conforme anexos, nos termos do disposto no artº. 86º e seguintes do Decreto-Lei nº. 280/2007 de 7 de agosto, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro.

### **REGULAMENTO HASTA PÚBLICA PARA REABILITAÇÃO, FÍSICA E FUNCIONAL DO MERCADO MUNICIPAL DO SEIXAL MERCADO MUNICIPAL DO SEIXAL.**

#### **ÍNDICE**

1. Objeto e localização
2. Valor base de licitação
3. Visita ao local e consulta do processo
4. Dúvidas e esclarecimentos
5. Documento de habilitação dos candidatos
6. Tramitação do procedimento
7. Data e termos da apresentação de propostas
8. Entrega de propostas
9. Seleção de propostas
10. Publicação de Resultados da 1ª fase
11. Constituição do Júri para análise de propostas
12. Causas de exclusão
13. Ato público de licitação
14. Licitação
15. Investimento a realizar pelo adjudicatário
16. Condições de pagamento
17. Condições, obrigações e deveres do adjudicatário
18. Encargos do adjudicatário
19. Início das obras
20. Prazo de conclusão da obra
21. Incumprimento do adjudicatário
22. Seguros
23. Aspetos a consagrar no Contrato
24. Composição da Comissão da Hasta Pública

#### **REGULAMENTO**

##### **1.OBJETO E LOCALIZAÇÃO**



297

## Município do Seixal Câmara Municipal

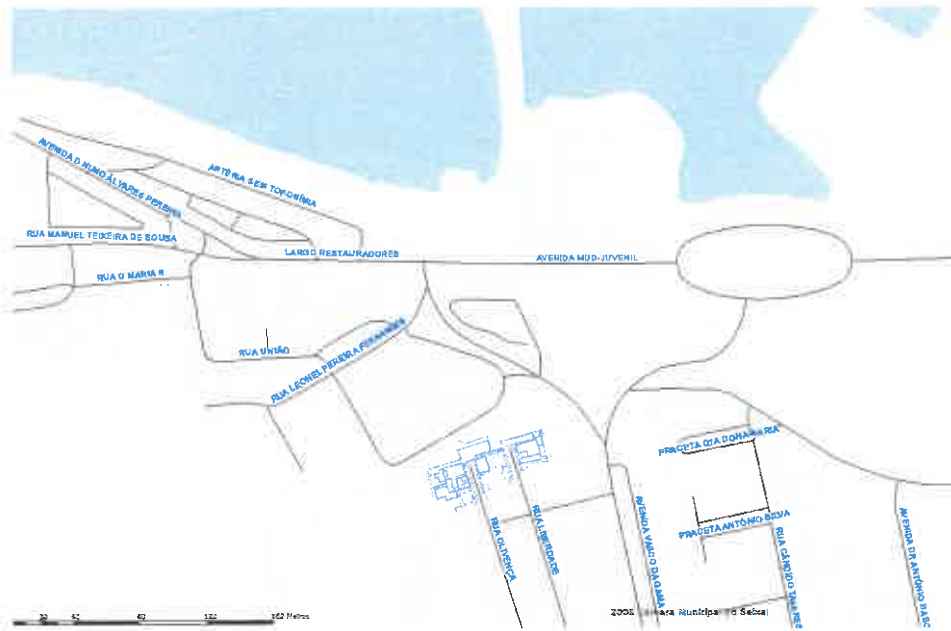
Ata nº 16/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

Na prossecução da sua política de requalificação e reabilitação do espaço urbano e, simultaneamente, fomentar a coesão social, dinamizar a vida cultural do Município e apoiar a economia local, o Município do Seixal pretende encetar procedimento para reabilitação física e funcional do Mercado Municipal do Seixal

Para este efeito, mais do que valorizar os aspetos puramente económicos, o Município valorizará sobretudo a apresentação de um conceito integrado que, simultaneamente, promova a reabilitação urbana do edifício do mercado e fomente a exploração comercial e cultural do espaço, nomeadamente através da realização de exposições ou eventos culturais ou artísticos, sem descurar a prossecução de objetivos sociais, dando especial atenção a segmentos populacionais carecidos de especial atenção, como os jovens, as pessoas de terceira idade ou ainda as pessoas economicamente mais desfavorecidas.

Não obstante, será exigido um montante mínimo de investimento, de modo a garantir o efetivo compromisso do adjudicatário e também para estabelecer um retorno tangível para o interesse público municipal, a par dos benefícios imateriais e difusos que resultarão da exploração do espaço nas condições definidas no caderno de encargos e na proposta adjudicada.

Após a fase de implementação, e numa ótica de partilha de benefícios, o Município receberá ainda uma contrapartida financeira.



Planta de localização

### 1.1. Anexos ao presente Regulamento:

- ANEXO I - Programa preliminar
- ANEXO II - Minuta de Declaração
- ANEXO III - Declaração /dados do concorrente
- ANEXO IV – Planta de Localização sob ortofotomapa

## 2. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

2.1. O valor base de licitação para a presente Hasta Pública é de **6.650 € (seis mil, seiscentos e cinquenta euros) /mês** valor abaixo do qual não são admitidas propostas.



747  
O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

2.2. O valor base de licitação fundamenta-se na edificabilidade prevista para aquela estrutura, calculada com base na área de implantação da mesma.

2.3. Ao objeto da Hasta Pública (ponto 15.1) é atribuído o valor de **1.367.760 € (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta euros)**

### 3. VISITA AO LOCAL E CONSULTA DO PROCESSO

3.1. Até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas poderão os interessados realizar os reconhecimentos que reputarem indispensáveis.

3.2. O regulamento, as plantas de localização do imóvel e o Edital podem ser consultados e/ou adquiridos pelos interessados no Balcão de Atendimento Público dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, todos os dias úteis, das 9h00 às 17h00, mediante o pagamento da quantia prevista no Regulamento de Taxas do Município do Seixal.

### 4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

4.1. As dúvidas relativas ao presente procedimento serão esclarecidas a todos os interessados desde a data de publicação do Edital até à data e hora limite de entrega das propostas de Estudo prévio (1ª fase).

4.2. As dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal Seixal, para os Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, Portugal, [dde@cm-seixal.pt](mailto:dde@cm-seixal.pt) ou [desenvolvimento.economico@cm-seixal.pt](mailto:desenvolvimento.economico@cm-seixal.pt)

### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Todos os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Declaração, sob compromisso de honra, elaborada nos termos do Anexo II;
- Certificado do registo criminal do candidato e, no caso de pessoas coletivas, certificado do registo criminal da pessoa coletiva;
- Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
- Certidão comprovativa de que a situação tributária do candidato se encontra regularizada ou comprovativo da autorização conferida para que o Município do Seixal proceda à respetiva consulta em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt);
- Certidão comprovativa de que a situação do candidato se encontra regularizada perante a Segurança Social ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Seixal proceda à respetiva consulta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt);
- Em caso de representação do candidato no procedimento de hasta pública em que terá lugar a licitação, procuração ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva;

5.2. Todos os documentos a que se referem as alíneas anteriores terão necessariamente de ser redigidos em língua portuguesa.

5.3. Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficará dispensado de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) a e) do 5.1.

5.4. Os candidatos que, nos termos da legislação fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, deverão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas c) e e) do 5.1, os seguintes documentos:

- Certificado de constituição da pessoa, acompanhado dos respetivos estatutos (Certificate of incorporation and Articles of Association).



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

b) Certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o candidato, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional.

- 5.5. Os documentos a entregar pelos candidatos de origem estrangeira nos termos do disposto em 5.3. e 5.4. deverão ser emitidos de acordo com a legislação do respetivo Estado de origem, legalizados num Consulado Português ou de acordo com a Convenção de Haia, e traduzidos para língua portuguesa, com a respetiva tradução certificada nos termos da lei portuguesa.

### 6. TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento para reabilitação física e funcional do Mercado Municipal do Seixal decorrerá em **duas fases** que se desenvolvem da seguinte forma:

- 6.1. A **primeira fase**, de pré-qualificação, na qual os candidatos terão de apresentar ao nível de ESTUDO PRÉVIO, um projeto de reabilitação física e funcional do Mercado Municipal do Seixal e o MODELO DE GESTÃO preconizado para aquele equipamento. Poderão candidatar-se pessoas coletivas, em qualquer das formas permitidas por lei, bem como pessoas singulares, individualmente ou em agrupamento, consórcio ou qualquer outra forma legalmente admissível.
- 6.2. A **segunda fase**, de licitação para arrematação da parcela, restrita aos candidatos qualificados na primeira fase.

### 7. DATA E TERMOS DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 7.1. As propostas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, a publicitar mediante Edital.
- 7.2. A proposta compõe-se pelos documentos de habilitação dos candidatos referidos no ponto 5, bem como de proposta de estudo prévio da proposta de reabilitação física e funcional do Mercado Municipal do Seixal, assim como o Modelo de Gestão para o equipamento.
- 7.3. Os documentos referidos em 5. supra serão apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "DOCUMENTOS".
- 7.4. As propostas de estudo prévio e Modelo de Gestão para o equipamento serão apresentadas em invólucros opacos e fechados, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "PROPOSTA", sendo as mesmas alvo de avaliação pelo júri da primeira fase.
- 7.5. Os invólucros referidos nos números anteriores serão, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "SOBRESCRITO EXTERIOR", bem como a designação da hasta pública.
- 7.6. As propostas deverão ser constituídas por:
- 7.6.1. Portefólio ou curriculum vitae do interessado, que demonstre a experiência do interessado em projetos similares;
- 7.6.2 Proposta técnica, contendo o "conceito" que o adjudicatário pretende implementar no espaço (incluindo estudo prévio, contendo a memória descritiva e as peças desenhadas da solução arquitetónica que se propõe desenvolver, traçados gerais das infraestruturas e, ainda, 3D's de realidade virtual com a solução interior e exterior que se visa implementar), o modelo de gestão e de exploração proposto, as opções estratégicas a seguir, parcerias que se propõe estabelecer com entidades locais e o programa de atividades (comerciais, culturais e sociais) que se propõe desenvolver durante a vigência do contrato;
- 7.6.3 O plano de negócio, que demonstre a viabilidade financeira da proposta de exploração do interessado;
- 7.6.4 Indicação do montante do investimento que o interessado se propõe efetuar ao longo da hasta pública, que deverá ser igual ou superior ao mínimo estabelecido no n.º 15.1

### 8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, sita na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844 – 001 Seixal, até às 13



227  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

horas do dia, a fixar por despacho do Presidente da Câmara Municipal e publicitado mediante Edital.

- 8.2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio, os candidatos são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

### PRIMEIRA FASE

#### 9. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS (Estudo Prévio)

9.1. A avaliação das propostas a apresentar no âmbito do presente procedimento de hasta pública, terá por base um conjunto de **3 fatores** com um peso específico na classificação final, que se situará entre 0 e 20 valores. Esta classificação irá permitir o ordenamento das propostas apresentadas e, conseqüentemente, o acesso à segunda fase desta hasta pública nas condições definidas neste regulamento.

9.2. Para a elaboração das propostas no âmbito desta hasta pública são fornecidos pela Câmara Municipal do Seixal, em formato digital/analógico:

- I. Programa Preliminar para a reabilitação física e funcional do Mercado Municipal do Seixal
- II. Planta de localização em ortofotomapa;
- III. Levantamento arquitetónico das instalações atuais do Mercado Municipal do Seixal (processo de obras nº 33/303/1976), após consulta e seleção de peças pelo concorrente.

9.3. A proposta deverá ser constituída pela totalidade dos elementos definidos para a fase de ESTUDO PRÉVIO, conforme definido na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, **no seu artigo 5º - Estudo Prévio e Secção I - Edifícios, no seu artigo 17º - Estudo Prévio** para além do cumprimento de toda a legislação geral e específica aplicável, bem como do Plano Diretor Municipal do Seixal, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 44, Aviso n.º 2388/2015, de 4 de março de 2015 e do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, publicado na 2.ª série do D.R., n.º. 3, Aviso n.º 106/2016, de 6 de janeiro de 2016.

9.4. Deverá ser apresentada a constituição da equipa de projeto.

9.5. Assim, os fatores considerados são 3 e estruturam-se em torno de três áreas consideradas determinantes para a qualidade global da intervenção, com o seguinte peso relativo na classificação final:

Fator	Designação	Ponderação
A.	<b>Solução arquitetónica Compatibilização com o espaço público</b>	40%
B.	<b>Modelo de gestão proposto</b>	40%
C.	<b>Sustentabilidade da intervenção</b>	20%

**A. Solução arquitetónica e compatibilização com o espaço público** \_\_\_\_\_ **40%;**

A proposta a apresentar deverá ter por base as seguintes premissas, que deverão ser consideradas como princípios estruturantes:

- A. Qualidade arquitetónica da solução \_\_\_\_\_ 40%
- B. Nível da reabilitação do edifício \_\_\_\_\_ 40%
- C. Integração urbana \_\_\_\_\_ 20%

A proposta a apresentar terá de responder ao programa definido no ANEXO I – Programa Preliminar para Hasta Pública em presença, e destina-se a uma reabilitação física e funcional do Mercado Municipal do Seixal, **por forma a fomentar a coesão social, dinamizar a vida cultural do Município e apoiar a economia local**, como atrás já se referiu.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

O principal fator diferenciador e qualificador desta proposta de intervenção deverá residir na sua ligação ao Núcleo Urbano Antigo do Seixal e à Baía do Seixal, nos termos definidos no ANEXO I – Programa Preliminar para Hasta Pública em presença.

### **B. Modelo de gestão e de exploração proposto: \_\_\_\_\_ 40%;**

A proposta a apresentar deverá ser acompanhada do respetivo modelo de gestão, apresentando no mínimo:

A. Explicitação das opções estratégicas subjacentes à proposta de organização e modelos de funcionamento \_\_\_\_\_ 40%

B. Previsão de espaços de apoio à criatividade, inovação e desenvolvimento económico \_\_10%

C. Aproveitamento do espaço na vertente sócio-cultural, com especial enfoque na divulgação e dinamização da cultura local, bem como na intervenção social \_\_\_\_\_ 10%

D. Explicitar o número de anos de experiência no setor e identificação de eventuais equipamentos idênticos em exploração \_\_\_\_\_ 20%

E. Viabilidade do Plano de Negócios apresentado \_\_\_\_\_ 20%

### **C. Sustentabilidade da intervenção \_\_\_\_\_ 20%.**

Foram selecionados os seguintes princípios orientadores, destinados a contribuir para a sustentabilidade da operação a considerar e incluir na elaboração da proposta, incluindo as seguintes objetivos, e sugestão de medidas, nas respetivas áreas:

	Área	Medida	Objetivo
C1	ENERGIA (20%)	Ensombramento das fachadas	Diminuição da carga térmica
C2	ENERGIA (20%)	Produção energética para autoconsumo até 50% das necessidades	Autossuficiência energética
C3	ENERGIA (10%)	Ventilação transversal assegurada	Diminuição dos gastos energéticos em climatização artificial
C4	ENERGIA (10%)	Iluminação Natural e utilização de dispositivos energeticamente eficientes	Diminuição dos gastos energéticos em iluminação artificial
C5	ÁGUA (20%)	Reutilização de águas Pluviais	Diminuição do consumo de água potável
C6	AMBIENTE (10%)	Uso de Madeiras certificadas	Proteção meio ambiente
C7	AMBIENTE (10%)	Reutilização de resíduos de demolição e construção	Proteção meio ambiente

9.6. Apenas poderão ter acesso à segunda fase do presente procedimento os proponentes com uma classificação final nunca inferior em 2 valores relativamente à proposta com a melhor classificação (escala do 0 a 20 valores).

## 10. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS 1ª FASE

Após 20 (vinte) dias úteis da data limite para receção das propostas, a deliberação sobre a análise e classificação das propostas, bem como sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, será publicada mediante edital, após despacho do Presidente da Câmara Municipal.

## 11. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

### **Membros efetivos:**



75+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

Arq.<sup>ta</sup> Carla Jardim  
Arq.<sup>ta</sup> Carla Russo  
Eng.º José Charneira

### Membros suplentes:

Dr.º Pedro Filipe  
Eng.º Ricardo Nascimento

## SEGUNDA FASE

### 12. CAUSAS DE EXCLUSÃO

12.1. Constituem causas de exclusão dos candidatos:

- a) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no ponto 5. do presente Regulamento;
- b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 7.1. do presente Regulamento;
- c) A existência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social ou ao Município do Seixal;

12.2. A existência de dívidas ao Município do Seixal, só detetada em momento posterior, leva a que a adjudicação seja anulada, sucedendo, nesse caso, o proponente que haja licitado o segundo valor mais elevado.

12.3. Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A não observação do disposto nos pontos 7. e 8. do presente Regulamento;
- b) A obtenção de classificação inferior em dois valores relativamente à proposta melhor classificada, conforme ponto 9.6. do presente Regulamento.

### 13. ATO PÚBLICO DE LICITAÇÃO

13.1. O ato público realizar-se-á em dia e hora a fixar por despacho do Presidente da Câmara Municipal, publicado em edital perante a Comissão nomeada para o efeito, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 – Seixal;

13.2. No ato público de licitação apenas podem intervir/licitar os proponentes pré-qualificados na 1ª fase, devendo para tal preencher no início da sessão formulário próprio (Anexo III) e exhibir documento de identificação (Cartão de Cidadão, Passaporte ou Cartão Pessoa Coletiva).

13.3. Na fase de licitação, será decidido o valor das contrapartidas mensais (rendas) que os candidatos se propõem a pagar ao Município durante todo o período de vigência do contrato.

### 14. LICITAÇÃO

14.1. A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a Hasta Pública, passando-se de seguida à licitação a partir do valor base de licitação;

14.2. Na fase de licitação será avaliado o valor das contrapartidas mensais (rendas) que os candidatos se propõem pagar ao Município durante todo o período de vigência de contrato;

14.3. Na licitação subsequente não serão aceites lances inferiores a **€ 500 (quinhentos euros)**.

14.4. Em qualquer circunstância haverá sempre lugar a um lance.

14.5. O contrato será adjudicado ao licitante que apresentar a contrapartida mensal (renda) de valor mais elevado para o Município.

### 15. INVESTIMENTO A REALIZAR PELO CONCESSIONÁRIO



727  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

- 15.1. O valor mínimo do investimento a efetuar pelo adjudicatário ao longo da hasta pública, e que deve estar integralmente realizado ao fim dos 25 anos, é de **1.367.760 € (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta euros)**
- 15.2. Caso o investimento referido não seja concretizado, o adjudicatário pagará, à autarquia, 50% da diferença entre o investimento que se propôs realizar e aquele que foi efetivamente realizado, contra a apresentação de faturas e confirmado através de vistoria técnica da autarquia.
- 15.3. A Câmara Municipal do Seixal comparticipa nesse investimento até ao valor máximo de **246.196,8 € (duzentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e seis euros, e oitenta cêntimos)**, valor referente à ligações das infraestruturas do fim pretendido, correspondendo a **18% do valor médio da construção (110,7 € x 2224 m<sup>2</sup>)**, a deduzir em rendas de acordo com a seguinte metodologia:
  - Redução de **98%** do valor mensal da renda no 1º ano;
  - Redução de **95%** do valor mensal da renda no 2º ano;
  - Redução de **94%** do valor mensal da renda no 3º ano;

### 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. O adjudicatário deverá prestar sinal, até às 15 horas do primeiro dia útil imediatamente seguinte à adjudicação, correspondente a 6 rendas mensais da adjudicação, por entrega desse valor na tesouraria da Câmara Municipal do Seixal;
- 16.2. A celebração do contrato realizar-se-á no prazo máximo de **60 dias** a contar da data da adjudicação, sendo prestada pelo adjudicatário uma garantia bancária no valor de **5%** do valor previsto de investimento, que será libertada após a concretização desse valor na requalificação do imóvel;
- 16.3. As despesas inerentes à celebração do contrato e respetivos registos, bem como quaisquer impostos ou taxas que sejam devidos, constituem responsabilidade do adjudicatário;
- 16.4. Caso a celebração do contrato não seja realizada ao primeiro adjudicatário, independentemente do motivo, a Câmara Municipal do Seixal notificará o licitante, classificado na posição seguinte ao adjudicatário para, a respetiva assinatura, constituindo este o novo valor da adjudicação, aplicando-se tudo o demais previsto quanto à celebração do contrato;
- 16.5. O previsto no número anterior aplicar-se-á sucessivamente, caso se verifique a necessidade, até ao último licitante, que se tenha qualificado para a 2ª fase.
- 16.6. É considerada a isenção total de taxas ao Município.

### 17. CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

- 17.1. O adjudicatário, no prazo de **75 dias** após a adjudicação, terá de apresentar o pedido de autorização de obras de edificação do imóvel.
- 17.2. O prazo estabelecido no ponto antecedente apenas poderá ser prorrogado, por período igual, uma vez e desde que devidamente fundamentado.
- 17.3. Incumbe ao adjudicatário a obtenção de todas as licenças previstas na lei necessárias à realização da operação urbanística e ao exercício da atividade
- 17.4. Incumbe ao adjudicatário, **proceder à consulta das entidades**, cuja tutela insira sobre a área da operação urbanística.
- 17.5. O adjudicatário terá de iniciar a sua atividade comercial no prazo máximo de **18 meses** contados da data da emissão da licença de construção.

### 18. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

- 18.1. O investimento necessário à reabilitação e dotação de equipamento do edifício em causa fica a cargo do adjudicatário.
- 18.2. Ficam ainda a cargo do adjudicatário todas as despesas com impostos, licenças e outros encargos devidos ao Estado e ao Município.



7n+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

### 19. INICIO DAS OBRAS

Após aprovação dos projetos (arquitetura e especialidades) pela Câmara Municipal do Seixal o adjudicatário deve iniciar as obras no prazo máximo de **90 dias**.

### 20. PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS

O prazo de execução da obra é de **18 meses** após o seu início, tendo o adjudicatário um prazo de **30 dias** após a conclusão das mesmas para requerer à Câmara Municipal do Seixal a autorização de utilização, só podendo iniciar a sua atividade após a respetiva emissão.

### 21. INCUMPRIMENTO DO ADJUDICATÁRIO

- 21.1 Caso o adjudicatário abandone a obra, independentemente da fase em que se encontre, o Município tomará posse administrativa do imóvel, revogará o procedimento e ficando com o valor prestado através da garantia bancária, que funcionará como cláusula sancionatória, não havendo lugar a quaisquer direitos indemnizatórios ou outros para o adjudicatário;
- 21.2 O Município, verificando-se o descrito no ponto antecedente, notificará o licitante classificado na posição imediatamente seguinte à do adjudicatário, para, querendo, constituir-se como novo adjudicatário, aplicando-se tudo o demais previsto quanto ao contrato da hasta pública;
- 21.3 O novo adjudicatário assume o ónus de demolir a eventual obra realizada pelo seu antecessor ou, caso assim o entenda, de adquirir os direitos de autor do projeto que está a ser implementado, tendo, nesse caso, de fazer prova inequívoca ao Município;
- 21.4 O previsto nos números antecedentes aplicar-se-á de igual forma caso o adjudicatário incumpra o estabelecido no ponto 16.2 e 16.4 supra.

### 22. SEGUROS

Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, o adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor todos os seguros exigidos por lei.

### 23. ASPETOS A CONSAGRAR NO CONTRATO

**23.1. Delimitação da área concessionada:** Mercado Municipal do Seixal (com planta que deverá estar anexa ao caderno de encargos).

#### 23.2. Faseamento contratual:

- A. Entrega do pedido de autorização, juntamente com todos os documentos e projetos relacionados: **75 dias** após celebração do contrato;
- B. Prazo para emissão da autorização: **30 dias** após a apresentação do pedido;
- C. Prazo para início das obras: **90 dias** após a emissão da autorização;
- D. Prazo máximo para a realização das obras: **18 meses**;
- E. Prazo para entrega de telas finais após conclusão das obras: **30 dias**;
- F. Prazo para emissão de autorização de utilização: **10 dias**.

**23.3. Prazo de vigência do contrato: 25 anos.**

#### 23.4. Cronograma financeiro:

- A. Durante o período das obras e até ao final do primeiro ano de atividade/exploração: período de carência, com isenção de pagamento da contrapartida financeira ao Município;
- B. Desde o início do segundo ano de atividade/exploração até ao final de vigência do contrato: pagamento da renda anual fixa definida com a adjudicação.

#### 23.5. Poderes do adjudicatário:

- A. O adjudicatário poderá conferir livremente a terceiros títulos de utilização privativa do domínio público, ficando os referidos terceiros obrigados nos exatos termos estabelecidos no procedimento de hasta pública – esta obrigação deve constar dos contratos de atribuição dos títulos de utilização a celebrar entre o adjudicatário e os terceiros.
- B. O adjudicatário poderá exercer atividades não previstas no contrato, desde que complementares ou acessórias das que constituem o objeto principal deste, desde que autorizadas pela Câmara Municipal do Seixal.



29<sup>+</sup>

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

### **23.6. Obrigação de constituição de seguros<sup>1</sup>:**

**A.** Responsabilidade por danos materiais ou morais causados a terceiros pelo exercício da atividade;

**B.** Multiriscos de todos os equipamentos instalados na área de concessão, incluindo incêndio, furto, roubo ou destruição de bens.

### **23.7. Direitos e deveres da Câmara Municipal do Seixal**

**A.** A Câmara Municipal do Seixal, enquanto entidade responsável pelo planeamento municipal e pelo controlo prévio de operações urbanísticas, exercerá as suas competências legais de modo a evitar ou minimizar eventuais perturbações que possam decorrer da realização de quaisquer operações urbanísticas em locais contíguos ao perímetro da obra ou que possam ter impacto relevante sobre a sua exploração.

**B.** A Câmara Municipal está sujeita a um dever de colaboração para com o adjudicatário e detém poderes para fiscalizar o cumprimento do contrato, incluindo no que respeita à realização do investimento proposto.

### **23.8. Modificações**

O projeto, o modelo de gestão e a proposta de exploração inicialmente apresentados pelos candidatos poderão sofrer alterações no decorrer da execução do contrato, desde que autorizadas pela Câmara Municipal do Seixal.

### **23.9. Resolução ou denúncia antecipadas do Contrato:**

**A.** Em caso de incumprimento das obrigações contratuais por parte do adjudicatário, o Município do Seixal, poderá decretar a resolução contratual sancionatória, nos termos legais, e exigir indemnização por danos e prejuízos;

**B.** O Município do Seixal poderá resolver o contrato por motivos de interesse público, alteração das circunstâncias ou causa de força maior;

**C.** O Município do Seixal poderá proceder à denúncia unilateral do contrato após o termo do seu décimo ano de vigência;

**D.** Nos casos referidos nas alíneas b) e c), o adjudicatário terá direito a receber uma indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

### **23.10. Outras vicissitudes**

Caso se verifique uma perturbação temporária e relevante do exercício dos poderes de exploração e de fruição do espaço, que afetem as condições normais de rentabilidade razoavelmente esperadas pelo adjudicatário, terá este direito a uma isenção da contrapartida financeira devida pelo período em que a referida perturbação comprovadamente se verifique.

**23.11. Resolução de litígios emergentes do contrato:** Tribunal Administrativo de Círculo.

## **24.COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA**

### **Membros efetivos:**

Arq.<sup>ia</sup> Carla Jardim

Dr.<sup>o</sup> Pedro Filipe

Dr. José João Faias

### **Membros suplentes:**

Arq.<sup>ia</sup> Carla Russo

Eng.<sup>o</sup> Ricardo Nascimento

## **ANEXO I**

### **MERCADO MUNICIPAL DO SEIXAL Programa Preliminar**



297

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

### ÍNDICE

1. Introdução
2. Enquadramento cronológico
3. Área de intervenção
4. Objetivos da intervenção
5. Princípios orientadores
  - 5.1. Identidade
  - 5.2. Contexto urbano
  - 5.3. Sustentabilidade
6. enquadramento legal e regulamentar
  - 6.1. Legislação específica aplicável
  - 6.2. Inserção nos Instrumentos urbanísticos
    - 6.2.1. PDM (uso do solo)
    - 6.2.2. Condicionantes (PDM)
    - 6.2.3. Loteamento Municipal 1.M.90 (extrato)
7. Edificabilidade
8. Programa adicional

#### 1. Introdução

O Mercado Municipal do Seixal, localizado no núcleo urbano antigo do Seixal e frente à Baía do Seixal, constitui-se como um dos locais do município com maior potencialidade para a instalação de atividades de comércio e serviços de pendor turístico e social, tirando partido de localização e exposição geográfica estratégica num cenário único e deslumbrante, sobre a Baía do Seixal e Ponta dos Corvos.

#### 2. Enquadramento cronológico





79<sup>+</sup>

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021



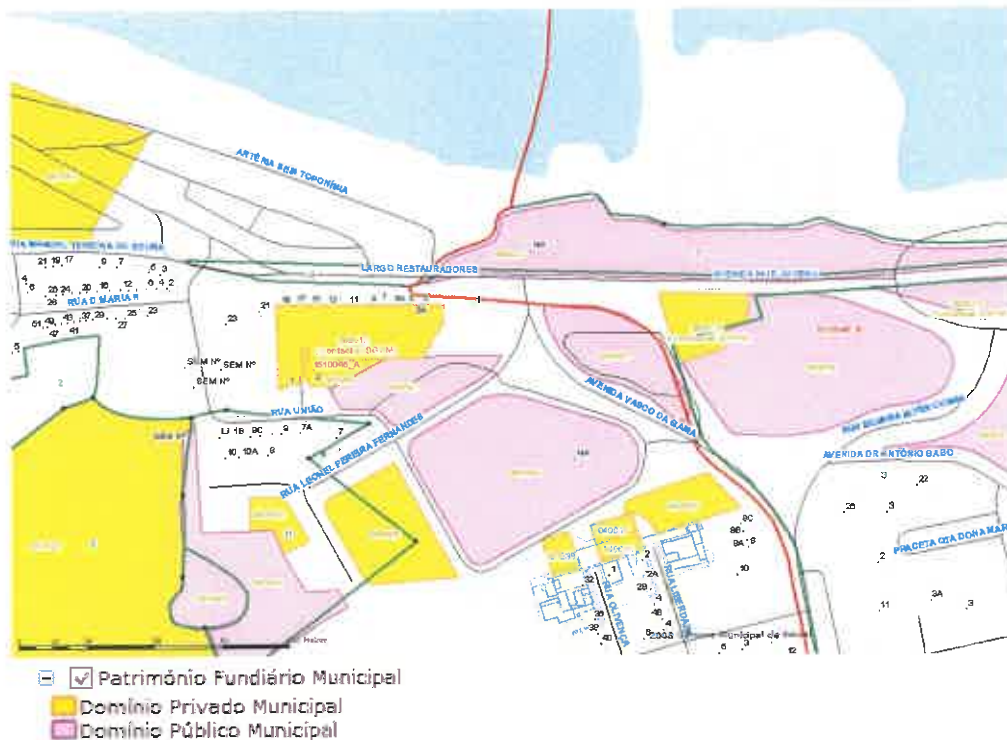
### Mercado Municipal do Seixal

#### 3. Área de intervenção

A área de intervenção para a instalação do presente projeto corresponde a uma construção (Mercado do Seixal) com **2.224 m<sup>2</sup>**, existente numa parcela com uma área de **4.358 m<sup>2</sup>**. A esta parcela não está associado qualquer parâmetro máximo de edificação, de acordo com alvará de loteamento.

O atual equipamento designado por "Mercado Municipal do Seixal" corresponde à Parcela B, do loteamento Municipal da Colina do Bravo (1.M.90), sito na freguesia designada União de freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

A área pertence ao domínio público municipal.



A área em presença, apesar de ser atravessada pelo traçado do Metro Sul do Tejo, constante da Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo, não constitui Servidão



727

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

Administrativa ou Restrição de Utilidade Pública (SARUP) e por isso não consta da Planta de Condicionantes do PDM.

Ainda assim, não é afastado o disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

A construção existente e que se pretende requalificar, tem projeto de obra municipal, que remonta a 1976, cujo número é o 33/303/1976.

#### 4. Objetivos da intervenção:

- i. Requalificação e reabilitação do espaço urbano e fomentar a coesão social, dinamizar a vida cultural do Município e apoiar a economia local, o Município do Seixal pretende atribuir, mediante contrato, a reabilitação física e funcional do Mercado Municipal do Seixal.
- ii. Apresentação de um conceito integrado que, simultaneamente, promova a reabilitação urbana do edifício do mercado e fomenta a exploração comercial e cultural do espaço, através da realização de exposições ou eventos culturais ou artísticos, integrando segmentos populacionais como os jovens, as pessoas de terceira idade ou ainda as pessoas economicamente mais desfavorecidas.
- iii. Promoção do desenvolvimento económico e social, através de uma nova infraestrutura de excelência, associada ao comércio e serviços, artes e ofícios, em estreita relação com o Núcleo Urbano Antigo do Seixal;
- iv. Fomento da oferta de serviços no município, no caso, associados também à valorização da pesca, aos desportos náuticos e outras atividades económicas direta e indiretamente associadas;
- v. Potenciação da regeneração urbana da frente ribeirinha do Seixal e reforço da centralidade do Núcleo Urbano Antigo do Seixal;
- vi. Valorização da imagem urbana do Seixal, contribuindo para o remate urbano do seu topo nascente;
- vii. Atração de novos investimentos e obtenção de benefícios socioeconómicos para a região, aumentando a rentabilidade das atividades comerciais, de serviços e culturais e a redução dos efeitos de sazonalidade, criando emprego de qualidade;
- viii. Promoção de uma cidade inteligente, visando numa gestão sustentável e eficaz dos recursos baseada no conceito de economia circular e de baixo carbono, através da utilização de novas tecnologias no projeto a realizar, nomeadamente em termos de materiais de construção, energia, iluminação, saneamento, abastecimento de água, recolha de resíduos e redes de comunicações;

#### 5. Princípios orientadores

##### 1. Identidade

Pretende-se que a intervenção a realizar contribua para a valorização do conjunto patrimonial que constitui o Núcleo Urbano Antigo do Seixal. Este tecido urbano tem sido alvo nos últimos anos de um processo expressivo de requalificação do seu espaço público e edificado, pelo que se impõe necessariamente que a intervenção arquitetónica a realizar seja de qualidade. Considerando a sua localização privilegiada e exposição na frente ribeirinha do Seixal, sobre o plano de água, o novo objeto arquitetónico a constituir afigura-se particularmente relevante na imagem da frente marginal do Núcleo Antigo.

##### 2. Contexto urbano

Adicionalmente, a proposta deverá considerar o ambiente onde esta nova área se irá inserir, num local desde sempre ligado às atividades náuticas, que se verá reforçado com a concretização do futuro porto de recreio, a construir a norte.

Assim, pretende-se que esta nova infraestrutura contribua positivamente para a atividades típicas do Seixal, devendo-se constituir como um novo ponto de interesse para visitantes e turistas que queiram aceder ao comércio e serviços, áreas de cultura e ofícios tradicionais, desfruidos da boa localização junto ao plano de água.

##### 3. Sustentabilidade:



24/54

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

O projeto a apresentar deverá procurar soluções técnicas e construtivas que conduzam a uma maior eficiência energética, privilegiando a componente passiva do sistema de controlo térmico, por oposição ao impacto negativo decorrente da utilização excessiva dos meios ativos de climatização. As preocupações de conforto, associadas hoje em dia ao conceito de sustentabilidade, deverão passar por uma correta articulação entre a eficiência funcional e o comportamento energético e acústico do edifício.

### 6. Enquadramento legal e regulamentar

#### 6.1. Legislação específica aplicável

As propostas a apresentar deverão ainda observar todas as normas técnicas gerais e específicas da construção bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, com especial atenção a:

- DL n.º 38382/51, de 07 de Agosto - Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU);
- DL n.º 220/2008 de 12 de novembro, na redação atualizada - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE);
- DL n.º 163/2006, de 8 de agosto, na redação atualizada – Acessibilidade a espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais;
- DL n.º 40/90 de 2 de junho - Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE);
- DL n.º 96/2008 de 9 de junho - Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (RRAE).
- Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR)
- Portaria nº 215/2011 de 31 de Maio que estabelece os requisitos relativos às instalações dos estabelecimentos de restauração e bebidas, o seu funcionamento e regime de classificação

#### 6.2. Inserção nos instrumentos urbanísticos

A observância dos planos de ordenamento do território, para além do necessário cumprimento do quadro legal e regulamentar em vigor, pressupõe o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS).





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

### Extrato da Planta de Ordenamento – uso do solo

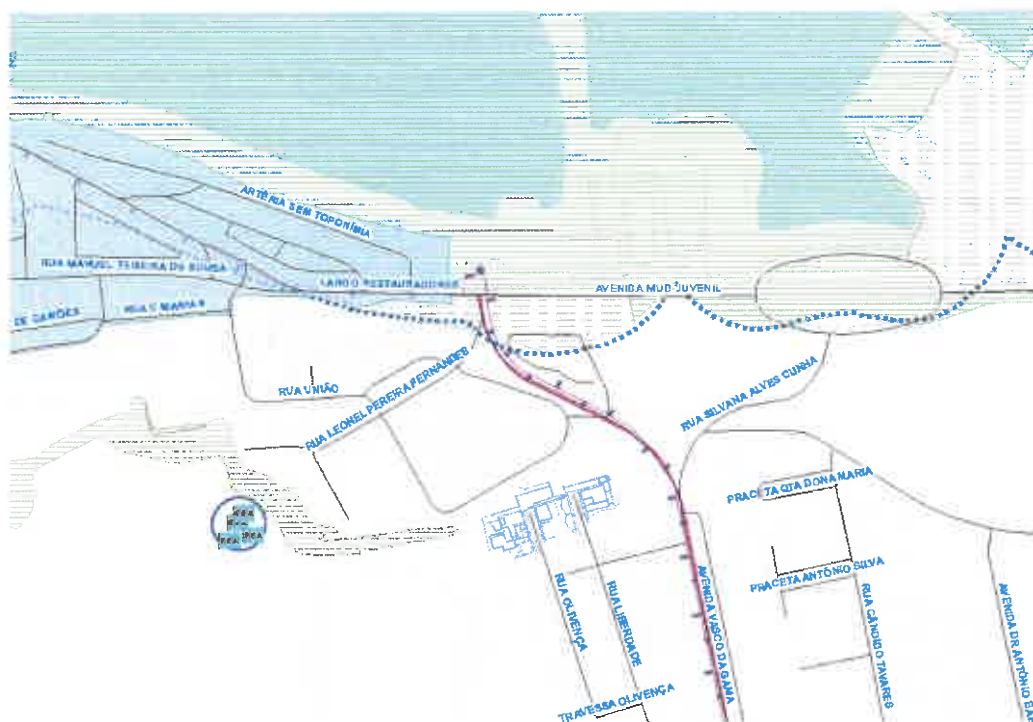
#### 6.2.1. PDM (uso do solo)

Para a parcela de terreno no plano de terra, considera-se que o uso proposto é compatível com a classe e categoria de solo prevista no PDMS, concretamente na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo. Para qualquer operação urbanística nessa parcela é necessário atender ao seguinte:

- A área em análise integra-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) com o nº 34 – Baía Sul, do Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS) atualmente em vigor, Anexo I do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Seixal RPDMS (extrato em anexo).
- A área de intervenção inclui-se no perímetro estabelecido para o Núcleo Urbano Antigo do Seixal, pelo que se deve atender ao disposto no RPDMS, nomeadamente o que se refere às Medidas Complementares para Núcleos Urbanos Antigos (Secção VI).
- Tratando-se de Solo Urbano, Urbanizado, deverá atender-se ao disposto no capítulo VI e Secção I do RPDMS, conjugado com o ponto anterior.

#### 6.2.2. Condicionantes (PDM)

A área de intervenção, encontra-se à data de hoje edificada com o antigo Mercado do Seixal, pelo que na Planta de Condicionantes, não está expressa qualquer Servidão Administrativa ou Restrição de Utilidade Pública (SARUP)



#### 6.2.3. Loteamento Municipal 1.M.90 (extrato)

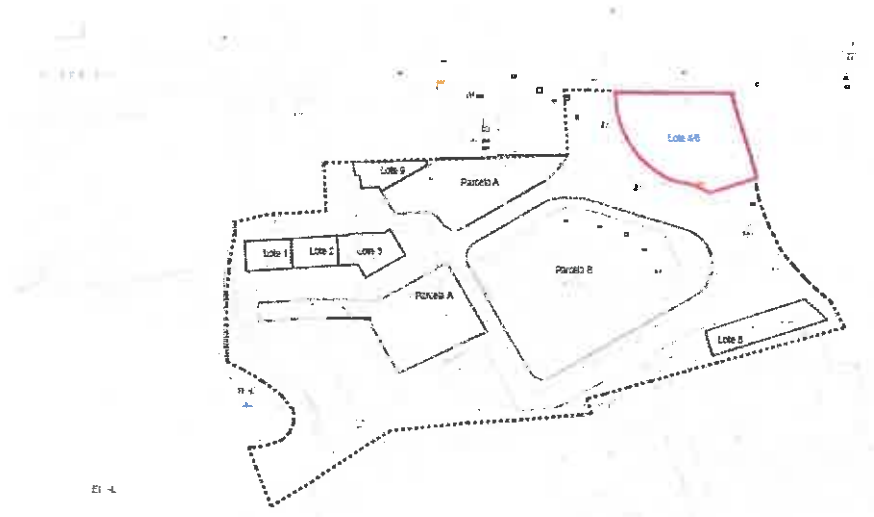


## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

247



**Extrato da Planta Síntese**

### 7. Edificabilidade

Considerando os instrumentos de planeamento aplicáveis, bem como os parâmetros decorrentes da sua localização e pré-existência dever-se-ão considerar os seguintes parâmetros máximos para a realização da proposta:



Cumprimento do Regulamento do plano Diretor Municipal do Seixal, CAPÍTULO VI – SOLO URBANO, Artigo 41º - Solo urbanizado, Secção II – ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS, Artigo 46º - Identificação e funções, Artigo 47º - Espaços de Atividades Económicas – urbanizados,



not  
①

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

Secção IV – ESPAÇOS VERDES, Artigo 52º – Identificação e funções e Artigo 53º - Regime de edificabilidade.

- Área da Parcela – 4358 m<sup>2</sup>
- Criação de um número de pisos, que se integre na paisagem e na envolvente, salvo justificação técnica e cuja qualidade arquitetónica o justifique.
- Enquadramento de articulação com o Loteamento 1.M.90

### 7. Programa adicional

Para além de espaços ligados à venda tradicional de alimentos, à restauração e bebidas, artes e ofícios, pretende-se que a futura estrutura retome, a função social do Mercado Municipal do Seixal, em memória da sua antiga função, contribuindo para a dinamização das atividades típicas do lugar.

## ANEXO II

### Minuta de Declaração

1 - [Nome, número fiscal de contribuinte, número de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte e respetiva data de validade, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, indicação do número de pessoa coletiva, da conservatória do registo comercial onde se encontra registada e do respetivo capital social), devidamente representada pelo seu [gerente, administrador ou procurador] [Nome, número de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte e respetiva data de validade, estado civil e domicílio], com poderes para o ato tendo tomado conhecimento das peças do procedimento de hasta pública lançada e publicitada pelo Município do Seixal com o n.º \_\_\_\_\_, vem por este meio apresentar a respetiva candidatura, juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos:

(2):

a) ...

b) ...

...

1. - Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4)] (5);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7)] (8);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (9);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

f) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, contribuições e taxas ao Município do Seixal;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (11);

h) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (12);



747

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16):

i.1) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

i.2) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

i.3) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

i.4) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada.

(local),.... (data),....[assinatura].

(1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.

(2) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento.

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(9) Declarar consoante a situação.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Declarar consoante a situação.

(14) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

Notas:

a) Em caso de candidatura conjunta cada co-candidato deverá elaborar e assinar um exemplar destas declarações.

### ANEXO III

### Declaração



nat  
D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

Dados identificativos do concorrente:

<b>Licitante</b>	
NOME	_____
RESIDÊNCIA/SEDE	_____ _____ _____
Nº CONTRIBUINTE	_____
CONTACTOS	
Telefon	_____
e	_____
e-mail	_____
Fax	_____
Seixal, __ de _____ de 2021	_____
	(Assinatura)
<b>Representante</b>	
Nome	_____ _____
NIF	_____
NIC/BI	_____
Válido até	_____
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Outro _____
<b>A preencher pelos Serviços</b>	
Conferi a identidade do licitante, através de _____, estando a mesma em conformidade.	



727  
9

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 16/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

(O Funcionário)	

**ANEXO IV**

**Localização**  
**(ortofotomapa)**



O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau e Manuel Pires de Andrade Pereira, com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Cláudia Marina Guerreiro e com um voto contra do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal,** Esclareceu que a CM Seixal tem requalificado os mercados municipais, como os de Pinhal de Frades, Paio Pires e Casal do Marco, estando o da Cruz de Pau na 1ª fase.

Atendendo à escassa procura do Mercado Municipal do Seixal, entendeu-se que haveria apetência para outra configuração na sequência da requalificação do núcleo histórico do Seixal. Neste sentido procura-se um parceiro privado que traga outras valências, como a gastronomia e a cultura, por exemplo. O concurso é muito aberto, tendo uma 1ª fase para aprovação do projeto e uma 2ª fase de licitação da melhor proposta financeira.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira,** Questionou se haverá alguma intervenção no estacionamento ao lado; Que articulação haverá com a Casa do Benfica; Se poderá existir alguma alteração da volumetria do espaço.

**O Senhor Vereador Francisco Morais,** Considera que se trata de mais uma privatização de um equipamento público durante os 25 anos da concessão. Ir-se-á acabar com o mercado para o transformar num local com outras apetências elitistas.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal,** Respondeu que a Câmara Municipal do Seixal deve socorrer-se de parcerias sempre que tal seja preferível para o interesse público, graduando-as. Deu o exemplo de parcerias felizes, como as feitas com a Associação Náutica do Seixal a propósito da Estação Náutica, e das parcerias para a gestão do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho e do Estádio Municipal do Bravo. Noutro sentido referiu que as embarcações tradicionais devem ser geridas pelos trabalhadores da CM Seixal. Tudo depende da capacidade da autarquia e do que se entende mais benéfico para a população. A Câmara Municipal do Seixal não pode só por si acorrer a tudo e as parcerias, em geral, têm resultado muito bem. A Junta de Freguesia tem uma capacidade limitada para gerir o mercado e procura-se um parceiro que acrescente outras possibilidades, mantendo-se o equipamento municipal, portanto, não se trata de privatização.

Sobre a volumetria, esta pode ser alterada desde que respeite o PDM, dependerá da proposta do interessado.

Entende que certamente o parceiro procurará uma solução para o estacionamento envolvente.

Informou que a Casa do Benfica não ficará naquele espaço, irá para um local que possibilitará outras funções e com melhor acesso.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira,** Indagou se um investidor com 2 ou 3 milhões de euros poderá demolir todo o atual edifício do mercado e construir outra coisa.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal,** Respondeu que o regulamento da hasta refere a promoção da reabilitação, se houver uma proposta de outro tipo será analisada.

**O Senhor Vereador Francisco Morais,** Disse que o BE não é contra o investimento privado e considera que Amora e Seixal se têm desenvolvido graças a esse investimento. No entanto, considera que o desenvolvimento tem privilegiado a restauração e que deveria atender ao emprego precário e ter também um cariz público. Com esta hasta foi feito um arranjo legal para entregar o edifício do mercado a um interessado que o solicitou.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares,** Contestou o Sr. Vereador Francisco Morais, dizendo que o concelho do Seixal é muito mais que o núcleo histórico do Seixal. A CDU tem tido a capacidade de criar condições para atrair o investimento privado para soluções que não competem às entidades públicas. Deu o exemplo do cais antigo da Transtejo, em que a CM Seixal criou condições para a gestão privada, e da Mundet que é uma área pública muito maior que a zona antiga do Seixal.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal,** Referiu que a CM Seixal tem combatido o emprego precário no seu próprio seio. Haverá sempre disponibilidade e flexibilidade para encontrar a melhor



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

solução no âmbito desta hasta pública, e mesmo que se transforme em ajuste direto terá de ser deliberado pela câmara municipal.

### 5. Deliberação nº 263/2021 – CMS – REDELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA UOPG 33, PINHAL DAS FREIRAS. PROCESSO N.º 5/M/2018. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Estratégico.

“Considerando que:

1. A elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 -Pinhal das Freiras (PU -PF) e os respetivos termos de referência, foram deliberados e aprovados em reunião de câmara em 10/04/2019, publicada pelo Aviso nº 10296/2019, de 19 de junho, do Diário da República, 2ª série, nº 116.
2. No âmbito do Aviso nº 12543/2021 de 6 de julho, do Diário da República, 2ª série, nº 129 foi prorrogado o prazo de mais 18 (dezoito) meses para a elaboração do PU-PF.
3. Este nível de planeamento, mais detalhado, permite atingir uma maior coerência urbanística, tendo em conta as necessidades específicas e as características próprias de cada local, que carece de uma abordagem integrada, introduzindo os princípios da equidade, participação e justa partilha de benefícios e encargos, consubstanciados na execução da UOPG.
4. Trata-se de uma área com características especiais, limitada a norte pela A211P7 e atravessada pela A331C32/CRIPS, incluindo-se grande parte em Rede Natura 2000. Este Plano de Urbanização insere-se no contexto da dinâmica de desenvolvimento que caracteriza atualmente o Município do Seixal bem como no processo de planeamento que tem por base a visão estratégica para a abordagem das principais questões urbanas, tornando-se numa oportunidade de concretização do modelo territorial preconizado no PDMS.
5. Na sequência do definido no anterior PDM e considerando os compromissos urbanísticos existentes, para esta UOPG verificou-se que existe uma área a norte da A33/IC32/CRIPS, designada de Quinta da Charnequinha que poderá desenvolver estudo urbanístico fora da PU-PF, ao abrigo do artigo 147º do RJIGT, devido às suas características, remate de malha urbana e por ser confinante com infraestruturas viárias -Rua Foros da Amora e Rua Azinhaga. Mais se verifica que no Protocolo lavrado entre a Câmara Municipal do Seixal e os proprietários, já estão previstos, para futura operação urbanística, os princípios da equidade, participação e justa repartição de benefícios e encargos, consubstanciados na execução da UOPG.
6. São também propostos pequenos acertos de cartografia determinados por incorreções cartográficas no limite sul do PU-PF que confina com o limite da área do loteamento do Alto da Verdizela.
7. A área de intervenção inicialmente prevista (aquando da abertura do procedimento de elaboração do PU) abrangia uma área de 883 hectares. Com a atual proposta, de redelimitação da área de intervenção passará para uma área de **876 hectares**.
8. A redelimitação da área de intervenção do Plano de Urbanização não altera os termos de referência já anteriormente aprovados (deliberação nº 088/2019 de 10/04/2019), conforme aviso n.º 10296/2019, de 19 de junho, do Diário da República, 2ª série, nº 116. Assim, considera-se que estão garantidos os objetivos definidos no Plano de Urbanização e as regras de perequação aplicáveis à globalidade de toda a UOPG, a distribuição equitativa dos benefícios e encargos entre os proprietários, assim como o planeamento concertado do local e envolvente, na medida em que a proposta não colide com o Plano Diretor Municipal do Seixal.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

Como tal, surge a necessidade de redelimitar a área de intervenção do Plano de Urbanização da UOPG33 -Pinhal das Freiras, pelo que proponho:

- a) Aprovar a redelimitação da área de intervenção do Plano de Urbanização da UOPG 33, Pinhal das Freiras nos termos do artigo 76º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada;
- b) A aprovação do prazo de 30 (trinta) dias para o período de participação no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 -Pinhal das Freiras, em tramitação, nomeadamente a redelimitação da área de intervenção do referido plano, nos termos do artigo 76º e do nº 2 do artigo 88º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Gabinete de Planeamento Estratégico – 04.08.2021 – anexo nº 829/2021.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, Observou que este ponto não lhe merece qualquer reparo, mas aproveitou para alertar para a resolução do alvará da UOPG 31, AUGI da Quinta Vale da Loba, que faz fronteira com a UOPG 33 de Pinhal das Freiras. Há uma linha de água condicionante mas esta AUGI teve o seu início há 30 anos e trata-se de 100 lotes em que não pode haver construção o que tem causado grande transtorno àquelas famílias.

**6.Deliberação nº 264/2021 – CMS – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2021. 3ª REVISÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Gestão dos Equipamentos Educativos

“Considerando a necessidade de aprovação dos encargos para anos seguintes no âmbito da Aquisição de Serviços para fornecimento de Refeições Escolares a confeccionar nos refeitórios das EB1 e JI da Rede Pública do Concelho do Seixal, até 31 de Julho de 2024. Propõe-se e nos termos da alínea c) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a apreciação e a votação da 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano e do Orçamento do ano de 2021, conforme descrito na documentação anexa.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**7.Deliberação n.º 265/2021 – CMS – PROGRAMA SEIXAL FÉRIAS – AJUDA A VACINAR. CORPO NACIONAL DE ESCUTAS. AGRUPAMENTO 253.SEIXAL. APOIO A TAREFAS COMPLEMENTARES. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Gabinete da Juventude



727  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

“Considerando:

1. O previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e a moldura da alínea f) do n.º 2 do art. 23º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

2. A informação do Gabinete da Juventude n.º 39584, de 3 de agosto de 2021.

3. O facto do Programa Seixal Férias – Ajuda a Vacinar ser um projeto para ocupação dos tempos livres dos jovens munícipes, visando envolver o Movimento Associativo do concelho do Seixal na mobilização de jovens entre os 18 e os 25 anos, preferencialmente residentes no nosso município, para prestar assistência nos três centros de vacinação, em articulação com os trabalhadores municipais, numa perspetiva de ocupação salutar dos tempos livres.

Proponho, a aprovação do contrato programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 253 Seixal, no valor global de € 600,00 (seiscentos euros), destinados a assegurar as despesas inerentes ao programa, a suportar pelo código orçamental 06.001.2021/5567-1.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 253 – Escuteiros Marítimos do Seixal – anexo n.º 830/2021.
- Proposta do Gabinete da Juventude – 2021.08.03 – anexo n.º 831/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ajuda a vacinar – Apoio a tarefas complementares/2021 – Número sequencial 54027 – 2021.08.09 – anexo n.º 832/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, Esclareceu as diversas propostas do seu pelouro.

Sobre o ponto 7, referiu que houve a necessidade de incluir mais 4 jovens. Sobre o ponto 8, disse que após as reuniões com as associações juvenis estas manifestaram intenção de realização destas ações nas férias. O ponto 9, refere-se à aprovação do modelo de funcionamento para o próximo ano letivo. Em 2021 não houve associações eleitas. Quanto ao ponto 10, esta divisão em duas fases tem a ver com a necessidade de maior controlo da efetiva execução destas ações. O ponto 11, refere-se ao apoio para climatização e aquisição de cadeiras para o salão nobre da SFOA. No ponto 12, houve a necessidade de apoiar também a reposição do teto sobre o palco. O ponto 13, refere-se à parceria com este instituto no âmbito da rede intermunicipal de cooperação. No ponto 14, propõe-se apoiar estas 4 instituições no âmbito da pandemia Covid-19. Sobre o ponto 15, houve um reajuste da programação devido à pandemia. Sobre este ponto referiu ainda o documentário muito interessante que se pode visualizar na página da CM Seixal.

### **8.Deliberação n.º 266/2021 – CMS – PROGRAMA SEIXAL FÉRIAS. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:

Gabinete da Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a informação do Gabinete de Juventude n.º 39368, de 2 de agosto de 2021, e tendo em conta que o Seixal Férias é uma iniciativa municipal, em parceria com as escolas e movimentos associativos do concelho à ocupação de tempos livres dos



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

jovens em tempos de férias que pretende contribuir, entre outros, para o desenvolvimento pessoal e cívico.

Proponho, a aprovação dos contratos programa, bem como a atribuição de comparticipações financeiras no valor global de € 4500,00 (quatro mil e quinhentos euros), para apoio às iniciativas das organizações juvenis, a serem distribuídas de acordo com o mapa constante da proposta do Gabinete da Juventude.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa na área da juventude entre o Município do Seixal e a RATO – Associação para a Divulgação Cultural e Científica – anexo n.º 833/2021.
- Contrato programa na área da juventude entre o Município do Seixal e os Pioneiros de Portugal – anexo n.º 834/2021.
- Contrato programa na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 719 – Arrentela – anexo n.º 835/2021.
- Contrato programa na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 269 de Fernão Ferro – anexo n.º 836/2021.
- Contrato programa na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 260 do Seixal – anexo n.º 837/2021.
- Contrato programa na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 242 de Corroios – anexo n.º 838/2021.
- Proposta do Gabinete da Juventude – 2021.08.02 – anexo n.º 839/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio movimento associativo juvenil/Seixal férias – RATO/2021 – Número sequencial 54033 – 2021.08.09 – anexo n.º 840/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio movimento associativo juvenil/Seixal férias – Pioneiros/2021 – Número sequencial 54032 – 2021.08.09 – anexo n.º 841/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio movimento associativo juvenil/Seixal férias – CNE 719/2021 – Número sequencial 54031 – 2021.08.09 – anexo n.º 842/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio movimento associativo juvenil/Seixal férias – AEP 269/2021 – Número sequencial 54030 – 2021.08.09 – anexo n.º 843/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio movimento associativo juvenil/Seixal férias – AEP 260/2021 – Número sequencial 54029 – 2021.08.09 – anexo n.º 844/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio movimento associativo juvenil/Seixal férias – AEP 242/2021 – Número sequencial 54028 – 2021.08.09 – anexo n.º 845/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **9. Deliberação n.º 267/2021 – CMS – PROGRAMA “AESCOLAMEXE”. MODELO DE FUNCIONAMENTO. ANO LETIVO 2021/2022. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Gabinete da Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de setembro, a proposta do Gabinete da Juventude n.º 38198, de 27 de julho de 2021, e tendo em conta que o Programa “Aescolamexe” é um programa regular de apoio às atividades e projetos de associações de estudantes, pelos núcleos de alunos das escolas secundárias do concelho e pelos clubes escolares.



72†  
①

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

Proponho, a aprovação do Programa AESCOLAMEXE – 2021/2022, bem como das Normas de Participação, conforme indicado na proposta do Gabinete de Juventude, em anexo.

### Normas de Participação AESCOLAMEXE

#### Enquadramento

AESCOLAMEXE é um programa promovido pela Câmara Municipal do Seixal ao longo do ano letivo este Programa visa criar condições para o apoio e desenvolvimento de projetos multidisciplinares apresentados pelas Associações de Estudantes, pelos núcleos de alunos das Escolas Secundárias do Concelho e pelos Clubes Escolares, nas seguintes áreas temáticas: Animação Cultural; Desporto, Aventura; Ambiente; Ação Social; Ocupação de Tempos Livres; Património Histórico.

Permite ainda a promoção de projetos dinamizados pelas Associações juvenis, bem como o desenvolvimento de outras ações promovidas pela Câmara Municipal do Seixal, nas Escolas Secundárias.

#### Candidaturas

As candidaturas a apoios acontecem ao longo de todo o ano letivo e devem ser apresentadas em formulário próprio, fornecido pela Câmara Municipal do Seixal, tendo em conta os seguintes prazos.

Tipo de apoio	Prazo
Logístico	30 dias antes da atividade
Materiais de divulgação	30 dias antes da atividade
Apoio Técnico	30 dias antes da atividade

Só serão consideradas as propostas cujos formulários de candidatura sejam do conhecimento e obtenham parecer positivo da Direção da respetiva Escola Secundária.

Depois de devidamente preenchidos, os formulários de candidatura deverão ser entregues ou enviados para um dos seguintes locais:

Gabinete de Juventude  
Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45  
2844-001 Seixal  
Tel. 21 227 56 16  
E-mail: [aescolamexe@cm-seixal.pt](mailto:aescolamexe@cm-seixal.pt)  
WhatsApp – 932 780 157

**CAMAJ – Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil**  
Escola Conde Ferreira  
Rua Paiva Coelho – Seixal  
Tel. 212275674  
E-mail: [camaj@cm-seixal.pt](mailto:camaj@cm-seixal.pt)

**Oficina da Juventude de Miratejo**  
Rua Adriano Correia de Oliveira, nº 8 – 1º - Miratejo  
Tel. 21 227 56 84  
E-mail: [oficina.miratejo@cm-seixal.pt](mailto:oficina.miratejo@cm-seixal.pt)

#### Formas de apoio

A Câmara Municipal disponibiliza as seguintes formas de apoio às iniciativas apresentadas pelas Associações de Estudantes, pelos núcleos de alunos das Escolas Secundárias do Concelho e pelos Clubes Escolares, tendo em conta a análise das candidaturas e as disponibilidades no momento da realização das atividades.



74 +  
D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

Apoio logístico: cedência de palco/estrados, equipamento de som e de projeção (e respetiva operação), cadeiras, mesas e outros materiais a definir, tendo em conta a disponibilidade dos mesmos;

Apoio técnico: aconselhamento nas áreas da organização de iniciativas e apoio na operação dos equipamentos audiovisuais cedidos;

Apoio na divulgação: impressão de cartazes/desdobráveis para divulgação dos projetos apresentados na candidatura;

Recursos do CAMAJ: disponibilização dos recursos existentes no Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil (CAMAJ), tanto na concretização dos projetos apresentados ao abrigo deste programa, como na realização de outras atividades promovidas pelas Associações de Estudantes, pelos núcleos de alunos das Escolas Secundárias do Concelho e pelos Clubes Escolares.

**Nota:** Os materiais gráficos poderão ser elaborados e apresentados pelos responsáveis pela atividade proposta. No entanto, serão alvo de análise pelos serviços da área da comunicação da Câmara Municipal do Seixal, tendo em conta a inclusão do logotipo desta autarquia. Sempre que assim se justificar, e com o conhecimento dos responsáveis pela atividade proposta, a paginação/conceção gráfica poderá ser alterada. O limite por escola é de dois suportes gráficos por ano letivo (cartaz ou desdobrável).

### **Avaliação da candidatura**

Após a entrega da candidatura, a Câmara Municipal do Seixal aprecia o projeto, tendo em conta a disponibilidade de apoios nas datas propostas. As entidades proponentes são informadas pela Câmara Municipal da viabilidade ou não do apoio solicitado, especificando quais os apoios a conceder (parcialmente ou na totalidade).

A gestão dos recursos a afetar e a disponibilizar para apoio aos projetos e iniciativas são da inteira responsabilidade da Câmara Municipal.

O programa AESCOLAMEXE não prevê a atribuição de participações financeiras aos parceiros para a realização das iniciativas.

### **Outras atividades**

A Câmara Municipal pode também apresentar propostas de iniciativas a desenvolver no espaço escolar, estabelecendo assim uma interligação mais efetiva entre a Autarquia, as organizações juvenis e a Comunidade Escolar.

A viabilidade das iniciativas propostas pela Câmara Municipal e pelas organizações juvenis, para desenvolvimento no espaço escolar, são analisadas com as respetivas Direções das Escolas Secundárias, tendo em conta o seu interesse pedagógico, lúdico e social.

### **Desenvolvimento dos projetos face à pandemia COVID-19**

Tendo em conta as indicações da Direção-Geral de Saúde, face à pandemia COVID-19, as atividades apresentadas deverão respeitar as normas em vigor, nomeadamente no que diz respeito à concentração de pessoas, ao distanciamento físico, à obrigatoriedade de utilização de máscara e higienização das mãos. As atividades que pressuponham a partilha de material ou objetos deverão ser evitadas.

As ações a desenvolver deverão ser autorizadas pelas Direções das Escolas Secundárias, tendo em conta as normas de saúde.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

### Acompanhamento de ações

A realização dos projetos e ações englobadas no programa AESCOLAMEXE serão acompanhadas, sempre que se justificar, por técnicos da Câmara Municipal do Seixal.

### Alteração ou anulação de projetos

Qualquer alteração ou anulação de projetos deve ser obrigatoriamente comunicado pela respetiva entidade proponente à Câmara Municipal, com o mínimo de uma semana de antecedência, em relação à data iniciativa.

### Avaliação das ações

A avaliação acontece após a realização de cada projeto através de um inquérito por questionário enviado aos responsáveis pelas candidaturas.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete da Juventude – 2021.07.15 – anexo n.º 846/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 10. Deliberação n.º 268/2021 – CMS – AÇÕES JOVENS 2021.2ª FASE. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Gabinete da Juventude

"Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Gabinete da Juventude n.º 39484 de 3 de agosto de 2021, e tendo em conta que o Programa Ações Jovens é uma iniciativa municipal, que define formas de apoio a projetos e iniciativas apresentadas pelas organizações juvenis do Concelho, possibilitando uma maior colaboração da Autarquia com os movimentos associativos de juventude.

Proponho:

1. A aprovação das verbas destinadas à sua execução no valor global de € 8000,00 (oito mil euros), sendo € 6500,00 (seis mil e quinhentos euros) para apoio às despesas gerais das iniciativas, e € 1500,00 (mil e quinhentos euros) para apoio ao aluguer de transportes, a suportar pela rubrica orçamental 06.001.2021/5564-1 e 06.001.2021/5564-4;
2. O pagamento dos subsídios atribuídos às entidades constantes no documento, em anexo, designado "comparticipações financeiras";
3. Aprovação dos contratos programa, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a RATO – Associação para a Divulgação Cultural e Científica – anexo n.º 847/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Projeto Ruído – Associação Juvenil – anexo n.º 848/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e os Pioneiros de Portugal – anexo n.º 849/2021.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

net

- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a fábrica da Igreja de Fernão Ferro – anexo n.º 850/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1239 - Vale de Milhaços – anexo n.º 851/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1238 – Pinhal de Frades – anexo n.º 852/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 719 – Arrentela – anexo n.º 853/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 585 – Corroios – anexo n.º 854/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 253 – Escuteiros Marítimos do Seixal – anexo n.º 855/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Fernão Ferro – anexo n.º 856/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação Juventude Adventista – anexo n.º 857/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 269 – Fernão Ferro – anexo n.º 858/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 260 – Seixal – anexo n.º 859/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 242 – Corroios – anexo n.º 860/2021.
- Proposta do Gabinete da Juventude – 2021.08.03 – anexo n.º 861/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase transportes/ Projeto Ruído/22261/2021 – Número sequencial 54058 – 2021.08.09 – anexo n.º 862/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase transportes/ CNE 585/9285/2021 – Número sequencial 54057 – 2021.08.09 – anexo n.º 863/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase transportes/ AEP 260/23904/2021 – Número sequencial 54056 – 2021.08.09 – anexo n.º 864/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase transportes/ AEP 242/21701/2021 – Número sequencial 54055 – 2021.08.09 – anexo n.º 865/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/RATO/9384/2021 – Número sequencial 54054 – 2021.08.09 – anexo n.º 866/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/Projeto Ruído/22261/2021 – Número sequencial 54053 – 2021.08.09 – anexo n.º 867/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/Pioneiros/1559/2021 – Número sequencial 54052 – 2021.08.09 – anexo n.º 868/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/Fabrica Igreja Fernão Ferro/18141/2021 – Número sequencial 54051 – 2021.08.09 – anexo n.º 869/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/CNE 1239/15571/2021 – Número sequencial 54050 – 2021.08.09 – anexo n.º 870/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/CNE 1238/21911/2021 – Número sequencial 54049 – 2021.08.09 – anexo n.º 871/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/CNE 719/3601/2021 – Número sequencial 54048 – 2021.08.09 – anexo n.º 872/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/CNE 585/9285/2021 – Número sequencial 54047 – 2021.08.09 – anexo n.º 873/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/CNE/4837/2021 – Número sequencial 54046 – 2021.08.09 – anexo n.º 874/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/Centro Paroq Fernão Ferro/1664/2021 – Número sequencial 54054 – 2021.08.09 – anexo n.º 875/2021.



mt  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/Ass Adventista/21434/2021 – Número sequencial 54043 – 2021.08.09 – anexo n.º 876/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/AEP/269/2021 – Número sequencial 54042 – 2021.08.09 – anexo n.º 877/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/AEP/260/2021 – Número sequencial 54041 – 2021.08.09 – anexo n.º 878/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações Jovens 2021 – 2ª fase/AEP 242/2021 – Número sequencial 54040 – 2021.08.09 – anexo n.º 879/2021.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **11.Deliberação n.º 269/2021 – CMS – SOCIEDADE FILARMÓNICA OPERÁRIA AMORENSE. APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL DO SEIXAL. PROJETOS E PROGRAMAS E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Departamento de Cultura

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura n.º 33122 de 1 de julho de 2021 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 16.122,14 (dezasseis mil cento e vinte e dois euros e catorze cêntimos) à Sociedade Filarmónica Operária Amorense – Projetos e Programas Pontuais 2021, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta.

- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do seixal e a Sociedade Filarmónica Operária Amorense – anexo n.º 880/2021.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2021.07.01 – anexo n.º 881/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio Mov Associativo cultural/Projetos Projetos Pontuais/SFOA/2021 – Número sequencial 54071 – 2021.08.11 – anexo n.º 882/2021.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **12.Deliberação n.º 270/2021 – CMS – SOCIEDADE MUSICAL 5 DE OUTUBRO. APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL DO SEIXAL. PROJETOS E PROGRAMAS PONTUAIS 2021. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Departamento de Cultura



74 +  
D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura n.º 36040 de 16 de julho de 2021 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 10.587,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete euros) à Sociedade Musical 5 de Outubro – Projetos e Programas Pontuais 2021, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da cultura entre o Município do Seixal e a Sociedade Musical 5 de Outubro – anexo n.º 883/2021.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2021.07.16 – anexo n.º 884/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio mov associativo cultural/Projetos programas pontuais/Soc 5 Out/2021 – Número sequencial 54070 – 2021.08.11 – anexo n.º 885/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **13.Deliberação n.º 271/2021 – CMS – INSTITUTO MARQUÊS DE VALLE FLÔR PARA APOIO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“O IMVF - Instituto Marquês de Valle Flôr - situado na Rua de São Nicolau, n.º 105, 1100-548 Lisboa, é uma organização não-governamental de referência nos domínios da Cooperação para o Desenvolvimento e da Educação para o Desenvolvimento e Cidadania Global. Contribuindo com a sua ação e projetas para a implementação do Desenvolvimento Sustentável e para a dignidade humana através da elaboração, concretização e colaboração em projetos e atividades nas áreas da Educação, Saúde, Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, Migrações Pós-Conflito e Ação Humanitária, Sociedade Civil, Ambiente, Cidadania Global, Autarquias e Poder Local. O poder local e, mais especificamente, as autarquias são uma área essencial para o desenvolvimento e a consolidação dos Estados, pelo que as ações que o IMVF desenvolve têm como finalidade contribuir para o fortalecimento institucional das entidades públicas, em Portugal e nos países em desenvolvimento, e a promoção da participação da população na vida pública.

Neste quadro o Município do Seixal tem beneficiado desde 2009 de uma parceria consistente com o IMVF que tem permitido o desenvolvimento de um vasto trabalho no âmbito da Educação para o Desenvolvimento e Cidadania Global, destacando as formações a técnicos municipais e de instituições locais de ensino e solidariedade social nas áreas inerentes à implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas, mas também no âmbito das migrações, direitos humanos e cooperação internacional.

Assim,

- Considerando a parceria com o IMVF e os benefícios que têm sido obtidos ao longo dos anos pelo Município do Seixal, no desenvolvimento de competências dos seus profissionais e na implementação de projetos que têm sido considerados boas praticas apresentadas a nível internacional, aumentando a visibilidade positiva do município e a possibilidade de reforçar parcerias internacionais.

- Considerando a importância fulcral e a urgência de apoiar o ensino para todos e todas, muito em



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

particular dos jovens com menores recursos, nomeadamente estrangeiros provenientes de países pobres, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do capital humano, imprescindível à construção de um Mundo mais solidário e sustentável, sem deixar ninguém para trás - como nos solicita a Agenda 2030 das Nações Unidas com a qual nos comprometemos;

-Considerando o pedido de apoio do IMVF para o seu programa de atribuição de bolsas de estudo,  
Propõe-se:

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, a atribuição de uma comparticipação financeira ao IMVF no valor de € 5.500 (cinco mil e quinhentos euros), para apoio ao programa de concessão de bolsas de estudo, que pretendem desenvolver. Esta verba tem cabimento na GOP 10 001 2021/5699.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.06.28 – anexo n.º 886/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio à concessão de bolsas de estudos/2021 – Número sequencial 54060 – 2021.08.09 – 887/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **14.DELIBERAÇÃO N.º 272/2021 – CMS – PLANO ANUAL DE APOIO, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES COM INTERVENÇÃO NO APOIO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL E NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

A Câmara Municipal do Seixal, “visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos tecnológicos humanos e financeiros, tendo como objetivo geral, apoiar e dotar as instituições de meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos, à qualificação dos serviços prestados adequados às necessidades da comunidade a que se destinam e promover a prevenção de todas as formas de exclusão.

A Câmara Municipal do Seixal propõe-se reforçar o acompanhamento das Instituições de Intervenção Social, designadamente aquelas que acompanham as populações de risco com o desenvolvimento de apoio às medidas de saúde pública e sociais, de acordo com as diversas fases da pandemia. Importa incentivar e salvaguardar o papel específico das Instituições de Solidariedade Social, as quais, apresentam dificuldades acrescidas face a esta pandemia, cujo maior impacto se verifica nas que intervêm junto das populações mais vulneráveis e com carência de recursos, como as que apoiam as pessoas idosas e com doenças crónicas.

A resposta municipal de luta pela Saúde Pública, em colaboração com estas instituições, tem como objetivo a diminuição destas desigualdades, num quadro de dificuldade coletiva perante a pandemia da COVID -19, que obriga a adotar-se diretivas da Direção Geral de Saúde.

Estas instituições, não têm fins lucrativos, distinguem-se sobretudo pelos escassos recursos, pela solidariedade, voluntariado, donativos, patrocínios e quotas dos sócios, e na sua maioria não têm acordos/protocolos com o do Instituto da Segurança Social.



747  
9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

Atendendo à situação social destes últimos tempos, as instituições mobilizaram-se e disponibilizaram-se a responder aos pedidos acrescidos e que globalmente representou um trabalho social e voluntário de maior esforço e mais despesas.

Assim propõe-se no âmbito do Plano Anual de Apoio uma comparticipação financeira às seguintes instituições, de acordo com as respostas específicas que asseguram:

- ADRA Portugal - Associação para o Desenvolvimento Recursos e Assistência, € 1200,00;
- Associação Dá-me a Tua Mão, € 1300,00;
- Associação Voz do Amor € 1200,00;
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Foz do Tejo – € 1200,00;
- Instituto Novo Ser – € 1500,00;

Ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 04 de novembro, submeter a deliberação em reunião de Câmara a atribuição de uma comparticipação financeira às cinco Instituições em referência no valor total de € 6.400 (seis mil e quatrocentos euros), a formalizar mediante a celebração de contratos programa de desenvolvimento social para apoio ao funcionamento das mesmas no contexto da emergência social e no âmbito da pandemia por COVID 19.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a ADRA Portugal – Associação para o Desenvolvimento de Recursos e Assistência – anexo n.º 888/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Dá-me a tua Mão – anexo n.º 889/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Voz do Amor – anexo n.º 890/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Foz do Tejo – anexo n.º 891/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Instituto Novo Ser – anexo n.º 892/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.07.06 – anexo n.º 893/2021.
- Informação de compromisso PRP: Intervenção no apoio situações emergência social âmbito Covid 19/22956/2021 – Número sequencial 54038 – 2021.08.09 – anexo n.º 894/2021.
- Informação de compromisso PRP: Intervenção no apoio situações emergência social âmbito Covid 19/1356/2021 – Número sequencial 54037 – 2021.08.09 – anexo n.º 895/2021.
- Informação de compromisso PRP: Intervenção no apoio situações emergência social âmbito Covid 19/25281/2021 – Número sequencial 54036 – 2021.08.09 – anexo n.º 896/2021.
- Informação de compromisso PRP: Intervenção no apoio situações emergência social âmbito Covid 19/18142/2021 – Número sequencial 54035 – 2021.08.09 – anexo n.º 897/2021.
- Informação de compromisso PRP: Intervenção no apoio situações emergência social âmbito Covid 19/27282/2021 – Número sequencial 54034 – 2021.08.09 – anexo n.º 898/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**15.Deliberação n.º 273/2021 – CMS - CONVENÇÃO DE SUBVENÇÃO. PROJETO N.º PT/2017/FAMI/196. “CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO 2º PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DOS MIGRANTES NO CONCELHO DO SEIXAL”. 2ª ADENDA COM ALTERAÇÕES. APROVAÇÃO.**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando, a aprovação e implementação do Projeto n.º PT/2017/FAMI/196 – Conceção e Implementação do 2.º Plano Municipal para a Integração dos Migrantes no Seixal (2018/20)”, através do Fundo para o Asilo, a Migração, e a Integração (FAMI), com o apoio do Alto Comissariado para as Migrações, aprovado na reunião ordinária de câmara de 10 de julho de 2019, propomos aprovação da Adenda à Convenção de Subvenção, com a alteração de redação nas cláusulas 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª, conforme nova Decisão Favorável de Financiamento, na sequência do pedido de reprogramação submetido, face às alterações e consequências da pandemia COVID-19.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.09.23 – anexo n.º 899/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**16.Deliberação n.º 274/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DO CASAL DO MARCO, PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS NAS INSTALAÇÕES DO CLUBE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec.-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 16.162,37 (dezasseis mil, cento e sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos) ao Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco para garantir o apoio necessário para a conclusão dos trabalhos nas instalações do clube, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 37328 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco – anexo n.º 900/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.07.22 – anexo n.º 901/2021.



nat  
①

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

- Informação de compromisso PRP: Apoio necessário conclusão de trabalhos nas instalações do clube/2021 – Número sequencial 54073 – 2021.08.11 – anexo n.º 902/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, Expôs sucintamente os objetivos das propostas do seu pelouro, que se prendem com o apoio a duas coletividades que contribuem para o desenvolvimento desportivo e cultural do país.

### **17.Deliberação n.º 275/2021 – CMS – APOIO PARA REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO PAVILHÃO DO CLUBE DE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec.-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) ao Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional para garantir, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, o apoio necessário para garantir a reabilitação dos balneários e áreas de circulação interna do Pavilhão Desportivo, com MGD n.º 40338 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional – anexo n.º 903/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.08.06 – anexo n.º 904/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio necessário reabilitação balneários áreas circulação pavilhão/2021 – Número sequencial 54074 – 2021.08.11 – anexo n.º 905/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

**18. Deliberação nº 276/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CONFECIONAR NOS REFEITÓRIOS DA EB1 E JI DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DO SEIXAL. PROCESSO Nº (MGD. 33970). AD. 834/DCA/2021. ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.**

Proposta:

Divisão de Gestão dos Equipamentos Educativos

"Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal nº 233/2021-CMS de 14 de julho, que determinou a abertura do procedimento para a aquisição de serviços de fornecimento de Refeições Escolares a confeccionar nos refeitórios das EB1 e JI da Rede Pública do Concelho do Seixal, foi elaborado o projeto de decisão de adjudicação.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se o seguinte:

- Aprovação do projeto de decisão de adjudicação nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.

- A adjudicação da proposta apresentada pela empresa Gertal-Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, pessoa coletiva nº 500126623, pelo preço unitário de 2,17€ por refeição (escalação A); 1,52€ (escalação B) e 0,88 ( escalação C) e 0,42€ lanche, no valor global de 748.873,86€ (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 05 003 2018/5378 das Grandes Opções do Plano e Orçamento e de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- 2021 - 511.985, 19€ + IVA à taxa legal em vigor.

- 2022 - 236.888,67€ + IVA à taxa legal em vigor.

DF-DRD

Nº Seq Compromisso

Data de Realização -

Realizado Por

- A redução do contrato a escrito e a aprovação da respetiva minuta, que se anexa nos termos do disposto no artigo 94º nº1 e artigo 98º nº 1 do Código dos Contratos Públicos.

Considerando a importância que representam as refeições escolares para os alunos que frequentam o pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico, considerando que em muitas escolas as atividades se iniciam no próximo dia 1 de setembro, verificando-se a necessidade de iniciarmos nesta data o funcionamento dos refeitórios escolares e respetivas refeições escolares, uma vez que, para uma parte considerável da população escolar esta é uma das principais refeições, assim, ao abrigo do nº 4 do artigo 104º do CCP, propõe-se a antecipação da execução do contrato, pelas razões atrás referidas;

Propõe-se ainda que a outorga do respetivo contrato escrito, seja efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da execução que ocorrerá a 1 de setembro.

A presente adjudicação será publicitada no portal da Internet, dedicado aos contratos públicos, [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt) conforme determina o artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, sendo esta publicação condição de eficácia para efeitos de pagamento.

**CONTRATO Nº 184/2021**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CONFECIONAR NOS REFEITÓRIOS DAS EB1 E JI DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DO SEIXAL**

**ENTRE**

**Município do Seixal**, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que



754  
①

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

**GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.**, com sede na Rua da Garagem, Lote 10, Freguesia de Carnaxide e Queijas, Distrito de Lisboa, Concelho de Oeiras, 2790-078 Carnaxide, com o **NIPC n.º 500 126 623**, aqui representada por , portador do cartão de cidadão n.º , válido até , que outorga na qualidade de , com poderes para o ato nos termos da , e da certidão permanente com o código de acesso n.º , subscrita em e válida até e da adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizado, mediante Deliberação da Câmara Municipal nº /2021-CMS de de é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula primeira (Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços para fornecimento de Refeições Escolares a confeccionar nos refeitórios das EB1 e JI da Rede Pública do Concelho do Seixal elencadas no Anexo A – Lista de Escolas, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na Parte II deste Caderno de Encargos., de acordo com as cláusulas técnicas descritas na Parte II do Caderno de Encargos.

### **Cláusula segunda (Preço contratual)**

1 - O preço contratual total é de **748.873,86€** (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três euros e oitenta e seis centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 – Os preços unitários a pagar pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante por refeição e lanche serão os seguintes:

- a) 2,17€ (dois euros e dezassete centimos) por refeição, a que acresce IVA à taxa legal, para o Escalão A;
- b) 1,52€ (um euros e cinquenta e dois centimos) a que acresce IVA à taxa legal, para o Escalão B;
- c) 0,88€ (oitenta e oito centimos) a que acresce IVA à taxa legal, para o Escalão C;
- d) 0,42€ (quarenta e dois centimos) por lanche.

### **Cláusula terceira (Prazo de fornecimento)**

1-O fornecimento de refeições objeto do presente contrato vigorará entre 1 de setembro de 2022 e 14 de fevereiro de 2022.

2 – Durante a vigência do contrato, o adjudicatário fornecerá refeições todos os dias úteis, incluindo os períodos de interrupção das atividades letivas.

### **Cláusula quarta (Local do fornecimento)**

O fornecimento deverá ser prestado nos grupos de escolas constantes do Anexo A – Lista de Escolas.

### **Cláusula quinta (Condições de Pagamento)**

1 - De acordo com a cláusula décima do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será realizada no prazo de trinta dias, contados da data da respetiva confirmação.

2 – O adjudicatário enviará à entidade adjudicante nos primeiros 5 dias úteis de cada mês, as faturas discriminadas referentes ao número de refeições efetivamente servidas durante o mês anterior, bem



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

como todos os elementos justificativos do montante a pagar nomeadamente o anexo E – Mapa de Controlo Diário das Refeições (um para as EB e outro para os JI) que deverá ser assinado e carimbado pelo representante da escola e pelo adjudicatário, sendo o único meio válido para controlo da faturação. As faturas deverão ser obrigatoriamente anexadas aos anexos E – Mapa de Controlo Diário das Refeições. As faturas deverão ser separadas por cada ciclo de ensino (Jardim de Infância e 1.º Ciclo e lanches).

3- Nenhum pagamento será efetuado antes de o contrato ser visado pelo Tribunal de Contas.

### **Cláusula sexta (Caução)**

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, no valor de .... € (....), mediante ....., emitida pelo ..... em .....-.....

### **Cláusula sétima (Produção de efeitos)**

1 - Face à necessidade imperiosa de se assegurar o fornecimento das refeições escolares a partir de 1 de setembro de 2021, propõe-se, ao abrigo do disposto no artigo 287.º n.º 2, conjugado com o disposto no artigo 93º, nº 3, ambos do Código dos Contratos Públicos, que o contrato produza efeitos à data da entrega dos documentos de habilitação.

2 – A Segunda Outorgante entregou os documentos de habilitação em.....

### **Cláusula oitava (Fiscalização Prévia)**

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua redação atualizada.

### **Cláusula nona (Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)**

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP..... e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: ..., classificação económica:....., que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021, com o número sequencial ... prestado em ... de ...2021, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

2 - O encargo deste contrato tem a seguinte repartição encargos:

Ano de 2021 : 511.985,19€ (quinhentos e onze mil, novecentos e oitenta e cinco euros e dezanove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2022 – 236.888,67€ (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

### **Cláusula décima (Gestor do Contrato)**

Por Deliberação da Câmara Municipal n.º 233/2021 de 14 de julho, foi nomeada gestora do contrato, Joana Maria Cardoso Lopes Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos.

### **Cláusula décima primeira (Legislação aplicável)**

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

### **Cláusula décima segunda (Disposições finais)**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2 - Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta em.... comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de ....., comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datados de .....
- c) Certificados do registo criminal dos Administradores da empresa e da empresa datados de .....
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.
- e) Certidão permanente com código de acesso número....., subscrita em.... e válida até .....

Seixal, .... de .... de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação Compromisso PRP:AD 834/DCA/2021/2021 – anexo nº 907/2021
- Projeto decisão de adjudicação – anexo nº 906/2021

A Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**19. Deliberação nº 277/2021 - CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CONFECIONAR NOS REFEITÓRIOS DAS EB1 E JI DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DO SEIXAL, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE. PROCESSO Nº 2021.300.10.005/1077-CP.988/DCA/2021. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

Proposta:

Divisão de Gestão dos Equipamentos Educativos

"O Município do Seixal, no âmbito das suas competências legais nos domínios da educação e ação social escolar, definidas na Lei n.º 50/2018, que estabelece o quadro da Transferência para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, e concretizadas no Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 50/2020, de 12 de agosto, bem como na Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, assume diversas responsabilidades ao nível da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, a responsabilidade de assegurar as refeições escolares e a gestão dos refeitórios escolares.

Desta forma, o Município do Seixal garante a universalidade do acesso às refeições nos refeitórios escolares a todas as crianças matriculadas no ensino pré-escolar e 1.º ciclo da rede pública, assumindo a comparticipação financeira da totalidade do valor de cada refeição para os alunos com escalão A, de 50% do valor para os beneficiários de escalão B, como ainda comparticipa a diferença entre o valor cobrado pela empresa e o valor definido por lei anualmente.

Atualmente é assegurado o funcionamento de 41 refeitórios escolares do 1.º ciclo e dos Jardins de Infância da Rede Pública, sendo que destes, 36 fornecem a refeição mediante confeção local e cinco fornecem a refeição transportada.

Nesta conformidade, submete-se à apreciação e decisão da Câmara Municipal a contratação de serviços para **Fornecimento de Refeições Escolares a confeccionar nos refeitórios das EB1 e JI**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

da Rede Pública do Concelho do Seixal até 31 de julho de 2024 e a abertura do respetivo procedimento de formação do contrato, propondo-se para o efeito o seguinte:

### 1 - Escolha do procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19.º a 21.º do CCP), a adoção do concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto no artigo 20.º n.º1 alínea a) do CCP.

### 2 – Preço Base

2.1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de **6.985.151,00€** (seis milhões novecentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e um euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 03-005-2018/5378, com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2021 – **6,40€** (seis euros e quarenta cêntimos), para assegurar as refeições até dezembro de 2021.

Ano 2022 – **2.658.420,00€** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte euros, para assegurar as refeições de janeiro a dezembro de 2022.

Ano 2023 – **2.631.299,60€** (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos), para assegurar as refeições de janeiro a dezembro de 2023.

Ano 2024 – **1.695.425,00€** (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), para assegurar as refeições de janeiro a julho de 2024.

2.2. O cálculo para apuramento do preço base foi aferido em função da auscultação dos preços praticados noutros municípios da Área Metropolitana de Lisboa, do qual resultou um valor médio de 2,69€ de preço base por refeição, Sendo o valor médio da generalidade da concorrência, determinou-se o valor de 2,30€ para se garantir que a proposta seja aceite pelo mercado.

### 3. Aprovação das peças escritas do procedimento de contratação pública

A aprovação das peças em anexo: Programa do Concurso e Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea c) do número 1 e no número 2 do artigo 40.º do CCP.

### 4. A não adjudicação por lotes

Nos termos do artigo 46.º-A do CCP, justifica-se a não contratação por lotes considerando tratar-se de refeições escolares no âmbito geral dos equipamentos escolares de 1.º ciclo e jardins de infância da rede pública do concelho, permitindo um fornecimento de qualidade idêntica para todos os refeitórios escolares, rentabilizando a produção alimentar e os recursos humanos a afetar, evitando os constrangimentos inerentes à sua execução por mais do que uma entidade.

### 5 - Dispensa do cumprimento dos limites previstos no n.º1 do artigo 73.º da lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro

Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 73.º n.º 4 da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, propõe-se a autorização para a dispensa dos limites previstos no n.º 1 deste artigo, a que o apuramento do valor base unitário mais elevado, pretende possibilitar a aceitação por parte dos concorrentes, de acordo com os preços praticados na generalidade para o fornecimento das refeições escolares na rede pública, e da necessidade de possibilitar um serviço de qualidade e manutenção da estabilidade no decorrer do contrato.

Esta decisão tem por base o elevado compromisso da Autarquia em fornecer e manter um serviço público de qualidade com continuidade, combatendo eventuais constrangimentos que possam surgir.

### 6. Critério de Adjudicação

Propõe-se, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator – avaliação do preço.

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade da avaliação do preço mais baixo, que será aferido da seguinte forma: soma dos vários preços unitários das refeições multiplicado pelo número de refeições previstas, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

### 7. Júri

7.1 A designação do seguinte júri:

Presidente do Júri: António Nabiça, Diretor do DE;

1.º Vogal: Rosária Antunes, Chefe da DGEE;

2.º Vogal: Sandra Moreira, Técnica Superior afeta À DGEE;

3.º Vogal Suplente: Joana Lopes, Técnica Superior afeta À DGEE;

4.º Vogal Suplente: Ana Sofia Santos, Assistente Técnica afeta à DCA.

7.2 Mais se propõe, que seja delegado no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para:

a) Prestar os esclarecimentos solicitados;

b) Prorrogar o prazo para apresentação de propostas, exceto nos casos previstos no n.º 3 do artigo 64.º do CCP;

c) Decidir sobre a classificação de documentos da proposta;

d) Prorrogar o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 85.º n.º 2 do CCP.

### 8 – Gestor do Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP, a nomeação da Dr.ª Joana Maria Cardoso Lopes. Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos, como gestora do contrato.

9 - Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica, propõe-se que sejam nomeadas a Ana Sofia Santos, Ana Sardinha, Sara Viegas e Teresa Calado, como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função, apenas, em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Caderno de Encargos – Cláusulas Técnicas – Parte II – anexo nº 908/2021
- Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais – Parte I – anexo nº 909/2021
- Programa de concurso – anexo nº 910/2021
- Informação cabimento – PROP:CP988/DCA/2021/2021 – anexo nº 911/2021

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, Resumiu as três propostas apresentadas pelo seu pelouro, cujos objetivos se direcionam ao apoio às EB1 e JI da rede pública do concelho do Seixal.

### 20. Deliberação nº 278/2021 – CMS – APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE JARDIM DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA. ANO LETIVO 2020/2021. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Gestão dos Equipamentos Educativos

“Considerando o previsto na alínea u), do nº 1 do artº 33 do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 setembro, bem como a informação dada pela Divisão Gestão dos Equipamentos Educativos de 9/11/2020, em anexo, e a política de apoios regulares descentralizados pela Câmara Municipal do Seixal ao funcionamento dos jardins de infância da rede pública do Município,

Propõe-se:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) aos Agrupamentos de Escolas conforme indicado na proposta da DGEE, em anexo, para assegurar o funcionamento e a aquisição de material de desgaste para as 75 salas de jardim de infância da rede pública em funcionamento no ano letivo de 2020/2021.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos – anexo nº 912/2021
- Informação de compromisso PRP:APOIO FUNCIONAMENTO SALAS JI REDE PÚBLICA 2020/2021/AGR JOÃO BARROS/2021 – anexo nº 913/2021
- Informação de compromisso PRP:APOIO FUNCIONAMENTO SALAS JI REDE PÚBLICA 2020/2021/AGR VALE MILHAÇOS/2021 – anexo nº 914/2021
- Informação de compromisso PRP:APOIO FUNCIONAMENTO SALAS JI REDE PÚBLICA 2020/2021/AGR TERRA LARUS/2021 – anexo nº 915/2021
- Informação de compromisso PRP:APOIO FUNCIONAMENTO SALAS JI REDE PÚBLICA 2020/2021/AGR PINHAL FRADES/2021 – anexo nº 916/2021
- Informação de compromisso PRP:APOIO FUNCIONAMENTO SALAS JI REDE PÚBLICA 2020/2021/AGR PAULO GAMA/2021 – anexo nº 917/2021
- Informação de compromisso PRP:APOIO FUNCIONAMENTO SALAS JI REDE PÚBLICA 2020/2021/AGR PEDRO LOBATO – anexo nº 918/2021
- Informação de compromisso PRP:APOIO FUNCIONAMENTO SALAS JI REDE PÚBLICA 2020/2021/AGR NUNO ÁLVARES – anexo nº 919/2021
- Informação de compromisso PRP:APOIO FUNCIONAMENTO SALAS JI REDE PÚBLICA 2020/2021/AGR AUGUSTO LOURO/2021 – anexo nº 920/2021

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **21.Deliberação nº 279/2021 – CMS – PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL (MIM) DA QUINTA DA FIDALGA. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

Proposta:

Pelouro do Património Histórico e Cultural

“Considerando o parecer da Direção Geral do Património Cultural (DGPC) -comunicação datada de 8.04.2021; Refª 2963; DBC/DPIMI. CS 218474. CS 1500079 -, que inclui a informação nº 678/DPIMI/2020 de 6.05.2020. CS 1434447, e subsequentes despachos datados de 5.03.2021 da Diretora de Departamento dos Bens Culturais, e de 10.03.2021, do Subdiretor Geral do Património Cultural (DGPC);

Considerando o relatório e trabalho desenvolvido pela Mestranda em Arquitetura Paisagista, Ana Sofia Silva, que decorreu em sequência de Protocolo assinado pela DGPC e a Universidade de Évora, e que resultou no Relatório: "As Quintas da Outra Banda: de um passado rural a um futuro cultural", que constitui parte integrante da presente;

Considerando a necessidade de preservação da identidade e integridade desta Quinta de recreio, gerida pela Câmara Municipal do Seixal, e representativa de uma tipologia patrimonial praticamente perdida;

Considerando o interesse cultural relevante, designadamente histórico, arquitetónico, artístico, social e técnico do imóvel em questão e dos valores da memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade e exemplaridade, com particular importância para os imóveis identificados,



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

tais como: o Palacete, o Centro Internacional de Medalha Contemporânea, a Oficina de Artes Manuel Cargaleiro (cujo projeto arquitetónico é da autoria do arquiteto Álvaro Siza Vieira, constituindo a Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, uma componente prática, em construção).

Considerando o carácter matricial do bem; do interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; do valor estético, técnico ou material do bem; da conceção arquitetónica, urbanística e paisagística; da importância do bem do ponto de vista da investigação histórica; da extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva; das circunstâncias suscetíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem;

Nos termos da alínea t) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei nº 66/2020 de 4 de novembro; do nº 2 do art. 94º da Lei nº 107/2001 de 8 de setembro, que vigora com a redação a Lei nº 36/2021 de 14 de junho; dos arts 9º e 57º do Dec.-Lei nº 309/2009 de 23 de outubro, que vigora com a redação do Dec.-Lei nº 265/2012 de 28 de dezembro; e, do art. 56º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a alteração já referenciada;

Propõe-se a abertura do procedimento de classificação como monumento de interesse municipal (MIM) da Quinta da Fidalga, Seixal, a incidir sobre os seus atuais limites murados e faixa de proteção de acordo com a legislação em vigor (ver art. 43º da Lei de Bases de Proteção do Património Cultural);

Acompanham o presente procedimento de classificação a identificação, localização e descrição do bem, incluindo a planta de localização, a planta da zona de proteção, a planta de condicionantes, e reportagem fotográfica; a identificação da propriedade/proprietário; o fundamento do pedido;

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Património Histórico e Cultural  
Manuel Pires de Andrade Pereira"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, Explicou que a abertura do procedimento para a classificação como Monumento de Interesse Municipal da Quinta da Fidalga foi despoletado por um ofício enviado pela Direção Geral do Património para a CM Seixal em abril. Trata-se de um parecer baseado numa tese de uma estagiária da Universidade de Évora que considera que a CM Seixal poderia ponderar aquela classificação (MIM), já que tal seria inviável como monumento nacional.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, Lamentou que a iniciativa tenha vindo do exterior e alertou para a possibilidade de mais outros locais do concelho poderem merecer o mesmo tratamento.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, Respondeu que já há meses, anteriormente ao ofício da DGP, tinha indicado este e mais 12 edifícios, entre eles a Mundet, como possuindo interesse histórico. Este trabalho iniciado deverá continuar no próximo mandato.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 17 horas e 50 minutos do dia 11 de agosto de 2021.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 16/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de agosto de 2021

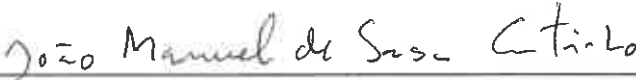
Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro.

  
O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

  
João Manuel de Sousa Coutinho.

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**

João Manuel de Sousa Coutinho

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 01
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 01
PRESIDÊNCIA .....	- 08
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	- 33
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO .....	- 44
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS .....	- 46
PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL .....	- 52
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 53

.../...